



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000001

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SECRETARIA GERAL

### QUADRO RESUMO

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Título e Objetivo Geral        | Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de refeições e Serv. de hospedagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2. Objeto                         | Aquisição fracionada e eventual de refeições e Serv. de hospedagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3. Modalidade/Fundamentação Legal | Pregão presencial com base na Lei Federal nº 10.520/2002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4. Estimativa de custo            | R\$ 30.026,00 (Trinta mil e vinte seis reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 5. Prazo                          | A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6. Informação Orçamentária        | <b>03 – SECRETARIA GERAL</b><br><b>03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL</b><br><b>04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal</b><br><b>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO</b><br><b>3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS</b><br>0160 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)<br>0170 - 0510 Taxas – Exercício Poder de Polícia<br>0180 - 0511 Taxas – Prestação de Serv.<br><br><b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b><br><b>3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS</b><br><b>3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO</b><br>210 - 0000 Recurso Ordinário<br>220 - 00510 Taxas – Exercício Poder de Polícia<br>230 - 00511 Taxas – Prestação de Serv. |



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000002

**06 - SECRETARIA DE OBRAS,  
TRANSPORTES E SERV. URBANOS  
06.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE  
26.453.0018.2015 - Manter os Serv.  
Rodoviários Municipal**

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE  
CONSUMO**

**3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA  
FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

980 - 0000 Recursos Ordinários  
(Livres)

990 - 00504 Outros Royalties e  
Compensações Financeiras e  
Patrimoniais não Previdenciárias

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E  
HOMENAGENS**

**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE  
ALIMENTAÇÃO**

1010 - 0000 Recurso Ordinário

**07- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -  
BLATB**

**10.301.0010.1094 Manter o Núcleo de  
Apoio da Saúde da Família**

**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE  
CONSUMO**

**3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA  
FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

1350 - 303 Saúde - Receitas  
Vinculadas

1360 - 494 Bloco de Custeio das  
Ações e Serv. Públicos de Saúde

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E  
HOMENAGENS**

**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE  
ALIMENTAÇÃO**





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000003

1390 - 303 Saúde - Receitas  
Vinculadas  
1400 - 494 Bloco de Custeio das  
Ações e Serv. Públicos de Saúde

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -  
BLATB**

**10.301.0010.2069 - Manter o Programa  
Atenção Básica em Saúde**

**3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE  
CONSUMO**

**3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA  
FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

1520 - 00303 Saúde - Receitas  
Vinculadas  
1430 - 0494 Bloco de Custeio das  
Ações e Serv. Públicos. de Saúde  
1540 - 1495 Incentivo Estadual AO  
PSF - PSB

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E  
HOMENAGENS**

**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE  
ALIMENTAÇÃO**

1590 - 0303 Saúde - Receita  
Vinculadas  
1600 - 0494 Bloco Custeio das Ações  
e Serv. Públicos de Saúde  
1610 - 1495 Incentivo Estadual ao  
PSF - PSB

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -  
BLATB**

**10.301.0010.2070- Manter o Programa  
Saúde da Família - PSF**

**3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE  
CONSUMO**

**3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA  
FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

1770 - 303 Saúde - Receitas  
Vinculadas



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000004

1780 - 494 Bloco de Custeio das  
Ações e Serv. Públicos de Saúde

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E  
HOMENAGENS**

**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE  
ALIMENTAÇÃO**

1810 - 303 Saúde - Receitas  
Vinculadas

1820 - 494 Bloco de Custeio das  
Ações e Serv. Públicos de Saúde

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -  
BLATB**

**10.301.0010.2074 - Manter o Programa  
Saúde Bucal - PSB**

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE  
CONSUMO**

**3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA  
FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

2040 - 303 Saúde - Receitas  
Vinculadas

2050 - 494 Bloco de Custeio das  
Ações e Serv. Públicos de Saúde

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E  
HOMENAGENS**

**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE  
ALIMENTAÇÃO**

2080 - 303 Saúde - Receitas  
Vinculadas

2090 - 494 Bloco de Custeio das  
Ações e Serv. Públicos de Saúde

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -  
BLMAC**

**10.302.0010.2077 - Manter os Serv  
Hospit e de Média Alta Complexidade**



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000005

## **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

### **3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

2340 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

2350 - 0303 Saúde - Receitas Vinculadas

2360 - 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

### **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

#### **3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

#### **3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

2420 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

2430 - 0303 Saúde - Receitas Vinculadas

2440 - 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

## **07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS**

#### **10.304.0010.2073 - Manter a Vigilância Sanitária**

## **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

### **3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

2590 - 0303 Saúde - Receitas Vinculadas

2600 - 0494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

2610 - 1497 Vigilância em Saúde

### **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

#### **3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000006

## **3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

2660 - 0303 Saúde - Receitas

Vinculadas

2660 - 0494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

2670 - 1497 Vigilância em Saúde

## **07- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES**

#### **10.302.0010.2031- Gestão**

#### **Administrativa da Saúde**

### **3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO**

### **3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

3060 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

3070 - 0303 Saúde - Receitas

Vinculadas

### **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

### **3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

### **3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

3120 - 0000 Recurso Ordinário

3130 - 0303 Saúde - Receita

Vinculadas

## **08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

### **08.001- Gabinete do Dir da Agricultura, Ind., Com e Meio Ambiente**

#### **20.122.0016.2058 - Manter os Encargos do Gab do Diretor da Agricultura**

### **3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO**

### **3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

3310 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000007

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E  
HOMENAGENS  
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE  
ALIMENTAÇÃO**

3330 - 0000 Recurso Ordinário

## **09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**09.001 - GABINETE DO DIRETOR**

**12.361.0011.2034 - Manter o Gabinete  
do Diretor da Educação**

**3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE  
CONSUMO**

**3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA  
FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

3480 - 0000 Recursos Ordinários  
(Livres)

3490 - 0103 5% sobre Transferências  
Constitucionais FUNDEB

3500 - 0104 Demais Impostos  
Vinculados à Educação Básica

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E  
HOMENAGENS**

**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE  
ALIMENTAÇÃO**

3560 - 0000 Recurso Ordinário

3570 - 0103 5% sobre Transferência  
Constitucionais

3580 - 0104 Demais impostos  
vinculados

## **09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**09.002 - DIVISÃO DE ENSINO**

**12.361.0011.2037 - Manter o  
Transporte Escolar**

**3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE  
CONSUMO**

**3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA  
FESTIVIDADES E HOMENAGENS**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000008

3790 - 0000 Recursos Ordinários  
(Livres)  
3800 - 0103 5% sobre Transferências  
Constitucionais FUNDEB  
3810 - 0104 Demais Impostos  
Vinculados à Educação Básica  
3841 - 0118 PENAT - Convênio  
Transp Escolar Federal  
3831 - 0121 PNAT - Transp Escolar -  
SEED  
3830 - 0129 Programa Estadual de  
Transporte Escolar - PETE  
3840 - 0132 Transf de Recursos do  
FNDE Ref Progr Nacional de Apoio ao  
Transporte

## **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

### **3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

#### **3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

3850 - 0103 5% sobre Transferência  
Constitucionais  
3860 - 0104 Demais impostos  
vinculados  
3870 - 0129 Programa Estadual de  
Transporte Escolar - PETE  
3871 - 0121 PNATE SEED  
3880 - Transf de Recursos do FNDE  
ref ao Programa Nacional de Apoio ao  
Transporte

## **09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **09.003 - FUNDEB**

#### **12.361.0011.2039 - Manter o Fundo de Educ Básica - Ensino Fundamental**

##### **3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO**

##### **3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

4100 - 0000 Recursos Ordinários  
(Livres)  
4110 - 0103 5% sobre Transferências  
Constitucionais FUNDEB





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000009

4120 - 0104 Demais Impostos  
Vinculados à Educação Básica

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E  
HOMENAGENS**

**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE  
ALIMENTAÇÃO**

4150 - 0000 Recursos Ordinários  
(Livres)

4160 - 0103 5% sobre Transferências  
Constitucionais FUNDEB

4170 - 0104 Demais Impostos  
Vinculados à Educação Básica

**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA**

**09.003 - FUNDEB**

**12.365.0011.2040 - Manter o Fundo  
Educ. Básica - Educação Infantil**

**3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE  
CONSUMO**

**3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA  
FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

4360 - 0000 Recursos Ordinários  
(Livres)

4370 - 0103 5% sobre Transferências  
Constitucionais FUNDEB

4380 - 0104 Demais Impostos  
Vinculados à Educação Básica

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E  
HOMENAGENS**

**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE  
ALIMENTAÇÃO**

4220 - 0000 Recursos Ordinários  
(Livres)

4425 - 0103 5% sobre Transferências  
Constitucionais FUNDEB

4430 - 0104 Demais Impostos  
Vinculados à Educação Básica



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000010

## **10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **10.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0008.2023 - Manter o Centro de Referência da Assist Social - CRAS**

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

4690 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

4700 - 0934 Bloco de Finan. da Proteção Social Básica - SUAS

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

4720 - 0000 Recursos Ordinários Livres

4730 - 0934 Bloco de Financiamento - SUAS

## **10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **10.004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.0008.2029 - Manutenção do Conselho Tutelar**

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

5670 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000011

5690 - 0000 Recursos Ordinários  
Livres

## **10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **10.004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **08.244.0008.2027 - Gestão Admin da Divisão Munic de Assist Social**

##### **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

##### **3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

5790 - 00000 Recursos Ordinários  
(Livres)

##### **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

##### **3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

##### **3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

5810 - 0000 Recursos Ordinários  
(Livres)

## **13 - SECRETARIA DE ESPORTE**

### **13.001 - DIVISÃO DE ESPORTE**

#### **27.812.0019.2066 - Manter Práticas Desportivas**

##### **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

##### **3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

6080 - 00000 Recursos Ordinários  
(Livres)

##### **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

##### **3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

##### **3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

6110 - 0000 Recursos Ordinários  
(Livres)





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000012

|                                                                |                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:</b> | Nome: Gustavo Trevisan Cordeiro<br>Matrícula: 906<br>Setor/Órgão: Secretaria Geral<br>Contato: (44) 3674-1108 |
| <b>8. Responsáveis pela execução e fiscalização</b>            | Nome: Gustavo Trevisan Cordeiro<br>Matrícula: 906<br>Setor/Órgão: Secretaria Geral<br>Contato: (44) 3674-1108 |
| <b>9. Data prevista para aquisição/prestação do serviço:</b>   | 05 (cinco) dias após a data de homologação do processo licitatório.                                           |
| <b>10. Gestor de Contrato</b>                                  | Nome: Antônio Carlos da Silva<br>Matrícula: 432<br>Setor: Detran<br>Contato: (44) 3674-1108                   |

## DETALHAMENTO

### 1. Declaração do Objeto

| Produto                                                                 | Unid. | Quantidade |
|-------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| Fornecimento de almoço/jantar (por pessoa) - serviço de buffet livre    | Serv. | 400        |
| Fornecimento de água gelada com gás garrafa de no mínimo 500 ml         | Serv. | 250        |
| Fornecimento de água gelada sem gás garrafa de no mínimo 500 ml         | Serv. | 250        |
| Fornecimento de ref rigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 900ml  | Serv. | 200        |
| Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 2 l     | Serv. | 200        |
| Fornecimento de ref rigerante gelado em garraf a pet de no mínimo 600ml | Serv. | 200        |
| Fornecimento de refrigerante gelado em lata de no mínimo 300 ml         | Serv. | 400        |
| Fornecimento de suco de laranja gelado pet de no mínimo 500 ml          | Serv. | 200        |
| Pernoite - Quarto simples, com ventilador, com café da manhã            | Serv. | 40         |
| Pernoite - Apartamento com ventilador, duplo, com café da manhã         | Serv. | 80         |
| Pernoite - Apartamento com ar condicionado, duplo, com café da manhã    | Serv. | 80         |



**Fundamentação simplificada da contratação.** A aquisição se faz necessária para suprir demanda anual do setor de Copa e cozinha das secretarias, pois o fogão a gás do setor é responsável pelo aquecimento da água utilizada para o preparo dos cafés e chás, ofertado diariamente aos servidores e munícipes, assim como as refeições aos alunos das escolas municipais.

## **2. Requisitos da aquisição/contratação**

### **2.1 Qualificação Técnica:**

#### **I – Habilitação jurídica**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

#### **II – Regularidade fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD/PR ou equivalente em outros estados);



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000014

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante (a disponibilidade da certidão válida e regular no respectivo site poderá suprir a ausência de sua apresentação).

### III – Demais documentos:

a) As LICITANTES deverão comprovar a execução de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto deste termo, mediante apresentação de, no mínimo 1 (uma) referência de capacidade técnica expedida por Empresa do setor, pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de Serv. com especificações principais semelhantes a cada um dos itens relacionados. **(Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos Serv./fornecimento executados, o nome e cargo do declarante).**

b) Declaração de que a contratada não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (artigo 7º, XXXIII, da Constituição)

c) Certidão de Registro da empresa e de seu responsável técnico (engenheiro elétrico e engenheiro mecânico), na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia). Os Certificados de Registro de Regularidade da proponente junto ao CREA deverão estar dentro de seu prazo de validade

d) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) engenheiro eletricitista e/ou engenheiro mecânico pela eventual execução do(s) serviço(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituídos sem autorização da contratante. (A comprovação de vínculo do profissional(is) técnicos se fará com a





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000015

apresentação de: a) cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregadora, ou: b) do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou: c) contrato de prestação de serviço.)

e) Certidão emitida pelo CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL, da sede ou domicílio da licitante, que comprove inexistir distribuição de ações de falência e recuperação judicial, em quaisquer dos cartórios dos feitos de falência da Comarca de sua sede.

**2.2 Prazo de garantia:** 12 meses após a data de entrega do produto.

**2.3 Prazo de entrega:** A entrega do produto/instalação dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

**2.4 Local de entrega:** Praça Caramuru, 442 – centro – Indianópolis/PR. CEP 87.235-000.

**2.5. Critério de recebimento:** O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida. Não serão aceitas entregas em quantidades diferentes das previstas nos empenhos emitidos. Os Serv. só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos Serv., sob pena de ser aplicada a multa, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos Serv. entregues e rejeitados pelo setor competente.

### 3. Estimativa dos preços obtidos:

O custo estimado foi elaborado com base em orçamento recebido de empresa especializadas e os valores da licitação anterior, pregão 042/2020.

### 4. Critério de pagamento

Os bens e Serv. serão recebidos pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, nos seguintes termos:



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000016

- a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
- b) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

O pagamento, decorrente da prestação dos Serv. objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, mediante a apresentação da nota fiscal – após a verificação - em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 5. Assinatura e aprovação

Elaborado em 08/11/2022 por:

Gustavo Trevisan Cordeiro

Secretário Geral

Matrícula: 906

Aprovado em \_\_\_\_\_ por:

Leandro Rossi

Contador





CNPJ: 75798355000177 IE:  
Endereço: Praça Caramuru, 150 CEP: 87235000 Cidade: Indianópolis  
Fone: 36741108 Fax: 36741560

Página:1

Fornecedor: Hotel Restaurante Mucajai Data:      /      /       
Endereço: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Inscrição estadual: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Inscrição municipal: \_\_\_\_\_

30.00  
5.00  
5.00  
9.00  
14.00  
9.00  
5.00  
8.00  
65.00  
85.00  
100.00

**Nome do representante da empresa**

Assinatura do representante da empresa





Equipland

## Município de Indianópolis - 2022

## Saldos da licitação

## Pregão 000042/2020 - Presencial

Página: 1

|                                                                                                             | Preço unitário<br>atual | Quantidade<br>atual | Valor atual       | Qtde/Valor<br>remanejado | Qtde requisitada<br>com contrato | Qtde requisitada<br>sem contrato | Quantidade a<br>requisitar | Valor requisitado<br>com contrato | Valor requisitado<br>sem contrato | Saldo a<br>requisitar |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| <b>Código: 2344 - 2 Nome: CLEUSA MARIA PIVATO - ME CPF/CNPJ: 76.785.724/0001-50 Telefone: (44)3674-1274</b> |                         |                     |                   |                          |                                  |                                  |                            |                                   |                                   |                       |
| Lote: 001 Nome: Exclusivo ME/EPP/MEI                                                                        |                         | 5.600,00            | 44.400,00         | 0,00                     | 1.945,00                         | 0,00                             | 3.655,00                   |                                   |                                   | 27.952,70             |
| Item: 001                                                                                                   | 3,20                    | 600,00              | 1.800,00          | 0,00                     | 247,00                           | 0,00                             | 353,00                     |                                   |                                   | 1.129,60              |
| Produto: 28075 Fornecimento de água gelada com gás garrafa de no mínimo 500 ml                              |                         |                     |                   |                          |                                  |                                  |                            |                                   | Unidade de medida: GRAFA          |                       |
| Item: 002                                                                                                   | 3,20                    | 600,00              | 1.800,00          | 0,00                     | 252,00                           | 0,00                             | 348,00                     |                                   |                                   | 1.113,60              |
| Produto: 28076 Fornecimento de água gelada sem gás garrafa de no mínimo 500 ml                              |                         |                     |                   |                          |                                  |                                  |                            |                                   | Unidade de medida: GRAFA          |                       |
| Item: 003                                                                                                   | 25,50                   | 800,00              | 19.200,00         | 0,00                     | 436,00                           | 0,00                             | 364,00                     |                                   |                                   | 9.282,00              |
| Produto: 1788 Fornecimento de almoço/jantar (por pessoa) - serviço de buffet livre                          |                         |                     |                   |                          |                                  |                                  |                            |                                   | Unidade de medida: SERV           |                       |
| Item: 004                                                                                                   | 9,60                    | 800,00              | 7.200,00          | 0,00                     | 239,00                           | 0,00                             | 561,00                     |                                   |                                   | 5.385,60              |
| Produto: 28078 Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 2 l                          |                         |                     |                   |                          |                                  |                                  |                            |                                   | Unidade de medida: GRAFA          |                       |
| Item: 005                                                                                                   | 5,35                    | 800,00              | 4.000,00          | 0,00                     | 202,00                           | 0,00                             | 598,00                     |                                   |                                   | 3.199,30              |
| Produto: 28079 Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 600 ml                       |                         |                     |                   |                          |                                  |                                  |                            |                                   | Unidade de medida: GRAFA          |                       |
| Item: 006                                                                                                   | 6,40                    | 600,00              | 3.600,00          | 0,00                     | 181,00                           | 0,00                             | 419,00                     |                                   |                                   | 2.681,60              |
| Produto: 28077 Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 900 ml                       |                         |                     |                   |                          |                                  |                                  |                            |                                   | Unidade de medida: GRAFA          |                       |
| Item: 007                                                                                                   | 4,25                    | 800,00              | 3.200,00          | 0,00                     | 188,00                           | 0,00                             | 612,00                     |                                   |                                   | 2.601,00              |
| Produto: 28082 Fornecimento de refrigerante gelado em lata de no mínimo 300 ml                              |                         |                     |                   |                          |                                  |                                  |                            |                                   | Unidade de medida: LTA            |                       |
| Item: 008                                                                                                   | 6,40                    | 600,00              | 3.600,00          | 0,00                     | 200,00                           | 0,00                             | 400,00                     |                                   |                                   | 2.560,00              |
| Produto: 28083 Fornecimento de suco de laranja gelado pet de no mínimo 500 ml                               |                         |                     |                   |                          |                                  |                                  |                            |                                   | Unidade de medida: GRAFA          |                       |
| Lote: 002 Nome: Exclusivo ME/EPP/MEI                                                                        |                         | 800,00              | 56.000,00         | 0,00                     | 107,00                           | 0,00                             | 693,00                     |                                   |                                   | 51.313,80             |
| Item: 001                                                                                                   | 85,90                   | 400,00              | 32.000,00         | 0,00                     | 78,00                            | 0,00                             | 322,00                     |                                   |                                   | 27.659,80             |
| Produto: 11212 Pernoite - Apartamento com ar condicionado, duplo, com café da manhã                         |                         |                     |                   |                          |                                  |                                  |                            |                                   | Unidade de medida: SERV           |                       |
| Item: 002                                                                                                   | 75,00                   | 200,00              | 14.000,00         | 0,00                     | 23,00                            | 0,00                             | 177,00                     |                                   |                                   | 13.275,00             |
| Produto: 11211 Pernoite - Apartamento com ventilador, duplo, com café da manhã                              |                         |                     |                   |                          |                                  |                                  |                            |                                   | Unidade de medida: SERV           |                       |
| Item: 003                                                                                                   | 53,50                   | 200,00              | 10.000,00         | 0,00                     | 6,00                             | 0,00                             | 194,00                     |                                   |                                   | 10.379,00             |
| Produto: 11210 Pernoite - Quarto simples, com ventilador, com café da manhã                                 |                         |                     |                   |                          |                                  |                                  |                            |                                   | Unidade de medida: SERV           |                       |
| <b>Total do fornecedor:</b>                                                                                 |                         |                     | <b>100.400,00</b> |                          |                                  |                                  |                            |                                   |                                   | <b>79.266,50</b>      |
| <b>TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>                                                                                  |                         |                     | <b>100.400,00</b> |                          |                                  |                                  |                            |                                   |                                   | <b>79.266,50</b>      |

Critério de seleção:

Fornecedor: 2344 - CLEUSA MARIA PIVATO - ME

\* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: LEONARDO BEUMER CARDOSO, na versão: 5530 t

07/11/2022 09:18:36



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Indianópolis/PR, 08 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR.** O valor estimado para a presente licitação fica em R\$30.026,00 (trinta mil e vinte e seis reais). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 080/2022.

Atenciosamente,

**LEONARDO BEUMER CARDOSO**

**PREGOEIRO**

**MARCELO RODRIGUES DA SILVA**

**PREGOEIRO**



00020



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis/PR, 08 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR.** O valor estimado para a presente licitação fica em R\$30.026,00 (trinta mil e vinte e seis reais). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 080/2022.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**

**Prefeito Municipal de Indianópolis**





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Indianópolis/PR, 08 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR.** O valor estimado para a presente licitação fica em R\$30.026,00 (trinta mil e vinte e seis reais). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 080/2022.

Atenciosamente,

  
**LEONARDO BEUMER CARDOSO**

**PREGOEIRO**

  
**MARCELO RODRIGUES DA SILVA**

**PREGOEIRO**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## COMUNICADO INTERNO

Edital 080/2022-PP

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 10 de novembro de 2022.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, visando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, DE FORMA FRACIONADA, DE REFEIÇÕES E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DENTRO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR"** conforme pedido anexo nº 080/2022-PP.

### 03 - SECRETARIA GERAL

#### 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

#### 04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

##### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

##### 3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

0160 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

0170 - 0510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

0180 - 0511 Taxas - Prestação de Serviços

##### 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### 3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

##### 3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

210 - 0000 Recurso Ordinário

220 - 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

230 - 00511 Taxas - Prestação de Serviços

### 06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

#### 06.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE

#### 26.453.0018.2015 - Manter os Serviços Rodoviários Municipal

##### 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

##### 3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

980 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

990 - 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

##### 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### 3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## 3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

1010 - 0000 Recurso Ordinário

### 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

#### 10.301.0010.1094 Manter o Núcleo de Apoio da Saúde da Família

##### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

##### 3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

1350 - 303 Saúde - Receitas Vinculadas

1360 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

##### 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### 3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

##### 3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

1390 - 303 Saúde - Receitas Vinculadas

1400 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

### 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

#### 10.301.0010.2069 - Manter o Programa Atenção Básica em Saúde

##### 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

##### 3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

1520 - 00303 Saúde - Receitas Vinculadas

1430 - 0494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos. de Saúde

1540 - 1495 Incentivo Estadual AO PSF - PSB

##### 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

##### 3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

##### 3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

1590 - 0303 Saúde - Receita Vinculadas

1600 - 0494 Bloco Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

1610 - 1495 Incentivo Estadual ao PSF - PSB

### 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

#### 10.301.0010.2070- Manter o Programa Saúde da Família - PSF

##### 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

##### 3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

1770 - 303 Saúde - Receitas Vinculadas

1780 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

##### 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

##### 3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

##### 3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS** 000024

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

1810 - 303 Saúde - Receitas Vinculadas

1820 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

## **07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB**

#### **10.301.0010.2074 - Manter o Programa Saúde Bucal - PSB**

##### **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

##### **3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

2040 - 303 Saúde - Receitas Vinculadas

2050 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

##### **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

##### **3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

##### **3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

2080 - 303 Saúde - Receitas Vinculadas

2090 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

## **07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC**

#### **10.302.0010.2077 - Manter os Serv Hospit e de Média Alta Complexidade**

##### **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

##### **3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

2340 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

2350 - 0303 Saúde - Receitas Vinculadas

2360 - 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

##### **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

##### **3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

##### **3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

2420 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

2430 - 0303 Saúde - Receitas Vinculadas

2440 - 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

## **07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS**

#### **10.304.0010.2073 - Manter a Vigilância Sanitária**

##### **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

##### **3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

2590 - 0303 Saúde - Receitas Vinculadas

2600 - 0494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

2610 - 1497 Vigilância em Saúde

##### **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

##### **3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

- 2660 - 0303 Saúde - Receitas Vinculadas
- 2660 - 0494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde
- 2670 - 1497 Vigilância em Saúde

## **07- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES**

#### **10.302.0010.2031- Gestão Administrativa da Saúde**

##### **3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO**

##### **3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

- 3060 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)
- 3070 - 0303 Saúde - Receitas Vinculadas

##### **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

##### **3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

##### **3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

- 3120 - 0000 Recurso Ordinário
- 3130 - 0303 Saúde - Receita Vinculadas

## **08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

### **08.001- Gabinete do Dir da Agricultura, Ind., Com e Meio Ambiente**

#### **20.122.0016.2058 - Manter os Encargos do Gab do Diretor da Agricultura**

##### **3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO**

##### **3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

- 3310 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

##### **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

##### **3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

##### **3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

- 3330 - 0000 Recurso Ordinário

## **09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **09.001 - GABINETE DO DIRETOR**

#### **12.361.0011.2034 - Manter o Gabinete do Diretor da Educação**

##### **3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO**

##### **3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

- 3480 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)
- 3490 - 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
- 3500 - 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

##### **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

##### **3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

##### **3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

- 3560 - 0000 Recurso Ordinário



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000026

3570 - 0103 5% sobre Transferência Constitucionais

3580 - 0104 Demais impostos vinculados

## **09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

### **09.002 - DIVISÃO DE ENSINO**

#### **12.361.0011.2037 - Manter o Transporte Escolar**

##### **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

##### **3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

3790 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

3800 - 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3810 - 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

3841 - 0118 PENAT – Convênio Transp Escolar Federal

3831 - 0121 PNAT – Transp Escolar – SEED

3830 - 0129 Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE

3840 - 0132 Transf de Recursos do FNDE Ref Progr Nacional de Apoio ao Transporte

##### **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

##### **3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

##### **3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

3850 - 0103 5% sobre Transferência Constitucionais

3860 - 0104 Demais impostos vinculados

3870 - 0129 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

3871 - 0121 PNATE SEED

3880 - Transf de Recursos do FNDE ref ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte

## **09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **09.003 - FUNDEB**

#### **12.361.0011.2039 - Manter o Fundo de Educ Básica – Ensino Fundamental**

##### **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

##### **3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

4100 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

4110 - 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4120 - 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

##### **3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

##### **3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

##### **3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

4150 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

4160 - 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4170 - 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

## **09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

*[Handwritten signature]*





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

09/09/27

## **09.003 - FUNDEB**

**12.365.0011.2040 - Manter o Fundo Educ. Básica - Educação Infantil**

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

4360 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

4370 - 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4380 - 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

4220 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

4425 - 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4430 - 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

## **10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0008.2023 - Manter o Centro de Referência da Assist Social - CRAS**

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

4690 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

4700 - 0934 Bloco de Finan. da Proteção Social Básica - SUAS

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

4720 - 0000 Recursos Ordinários Livres

4730 - 0934 Bloco de Financiamento - SUAS

## **10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**10.004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.0008.2029 - Manutenção do Conselho Tutelar**

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

5670 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

5690 - 0000 Recursos Ordinários Livres

## **10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**10.004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0008.2027 - Gestão Admin da Divisão Munic de Assist Social**



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

5790 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

5810 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

**13 - SECRETARIA DE ESPORTE**

**13.001 - DIVISÃO DE ESPORTE**

**27.812.0019.2066 - Manter Práticas Desportivas**

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

6080 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

**3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

6110 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
**Leandro Rossi**

Contador - CRC-PR 065173/O-2





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: ASSESSOR JURÍDICO**

Indianópolis/PR, 08 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR**. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$30.026,00 (trinta mil e vinte e seis reais). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 080/2022.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,

  
**LEONARDO BEUMER CARDOSO**

**PREGOEIRO**

  
**MARCELO RODRIGUES DA SILVA**

**PREGOEIRO**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo de licitação**

**Modalidade Pregão Presencial nº 80/2022**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL. Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR. POSSIBILIDADE LEGAL. LEI Nº 8.666, DE 1993. LEI Nº 10.520/02.

**Relatório:**

Trata o presente processo de procedimento licitatório, instaurado na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº **80/2022**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR

Vieram os presentes autos de processo de licitação instruídos com todos os documentos administrativos necessários, ressaltando-se a presença dos principais documentos, quais sejam: requerimento do secretário, encaminhamento do prefeito ao setor de compras responsável, cotação de preço, termo de referência e autuação do presente processo, bem como a devida minuta para análise.

Pelo que aflora do procedimento inicial, o processo licitatório decorre com regularidade, clareza e legitimidade nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme a seguir.



## II – DA ANÁLISE

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações. Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que exaro aprovação ao referido edital, para competente publicação e trâmite do processo licitatório.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada

000032

pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona: Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos



contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação obedeceu, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

#### **Conclusão:**

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).

Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

Por fim, encaminho esse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório.

À consideração superior.

Indianópolis, 17/11/2022



**José Airton Gonçalves**

**Procuradoria Jurídica**

**OAB 16968/PR**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022 (Processo Administrativo n.º 132/2022)

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Indianópolis, sediado na Avenida Santos Dumont, 131, Centro, Indianópolis/Paraná, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **do tipo menor preço, avaliado por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/12/2022

Horário para abertura dos envelopes de proposta: 09:00

Data e Horário máximo para protocolo dos envelopes e do credenciamento: 06/12/2022 até as 09:00

1.2 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.3 De acordo com o Decreto n.º 51/2022, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

## 2. ANEXOS

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo - Declaração de idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo - Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- e) Anexo V - Modelo - Declaração de não existência de trabalhadores menores (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - Modelo - Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII - Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- h) Anexo VIII - Termo de Responsabilidade
- i) Anexo IX - Modelo - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação
- j) Anexo X - Modelo - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- j) Modelo de termo de renúncia (não obrigatória a apresentação)

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 3. DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR, com **Valor máximo total de R\$ 42.940,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Anexo I** -



000036

Termo de Referência e nos termos deste edital e seus anexos.

3.2. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

|                      |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Dotações             |                  |                         |                  |
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2022                 | 210              | 03.001.04.122.0007.2016 | 0                |
| 2022                 | 220              | 03.001.04.122.0007.2016 | 510              |
| 2022                 | 230              | 03.001.04.122.0007.2016 | 511              |
| 2022                 | 1010             | 06.002.26.453.0018.2015 | 0                |
| 2022                 | 1390             | 07.001.10.301.0010.1094 | 303              |
| 2022                 | 1400             | 07.001.10.301.0010.1094 | 494              |
| 2022                 | 1590             | 07.001.10.301.0010.2069 | 303              |
| 2022                 | 1600             | 07.001.10.301.0010.2069 | 494              |
| 2022                 | 1610             | 07.001.10.301.0010.2069 | 1495             |
| 2022                 | 1810             | 07.001.10.301.0010.2070 | 303              |
| 2022                 | 1820             | 07.001.10.301.0010.2070 | 494              |
| 2022                 | 2080             | 07.001.10.301.0010.2074 | 303              |
| 2022                 | 2090             | 07.001.10.301.0010.2074 | 494              |
| 2022                 | 2420             | 07.002.10.302.0010.2077 | 0                |
| 2022                 | 2430             | 07.002.10.302.0010.2077 | 303              |
| 2022                 | 2440             | 07.002.10.302.0010.2077 | 1496             |
| 2022                 | 2660             | 07.003.10.304.0010.2073 | 494              |
| 2022                 | 2670             | 07.003.10.304.0010.2073 | 1497             |
| 2022                 | 3120             | 07.005.10.302.0010.2031 | 0                |
| 2022                 | 3130             | 07.005.10.302.0010.2031 | 303              |
| 2022                 | 3330             | 08.001.20.122.0016.2058 | 0                |
| 2022                 | 3560             | 09.001.12.361.0011.2034 | 0                |
| 2022                 | 3570             | 09.001.12.361.0011.2034 | 103              |
| 2022                 | 3580             | 09.001.12.361.0011.2034 | 104              |
| 2022                 | 3850             | 09.002.12.361.0011.2037 | 103              |
| 2022                 | 3860             | 09.002.12.361.0011.2037 | 104              |
| 2022                 | 3870             | 09.002.12.361.0011.2037 | 129              |
| 2022                 | 3871             | 09.002.12.361.0011.2037 | 121              |
| 2022                 | 3880             | 09.002.12.361.0011.2037 | 132              |
| 2022                 | 4150             | 09.003.12.361.0011.2039 | 0                |
| 2022                 | 4160             | 09.003.12.361.0011.2039 | 103              |
| 2022                 | 4170             | 09.003.12.361.0011.2039 | 104              |
| 2022                 | 4420             | 09.003.12.365.0011.2040 | 0                |
| 2022                 | 4425             | 09.003.12.365.0011.2040 | 103              |
| 2022                 | 4430             | 09.003.12.365.0011.2040 | 104              |
| 2022                 | 4720             | 10.001.08.244.0008.2023 | 0                |
| Do Exercício         | 3.3.90.39.41.00  |                         | Do Exercício     |

|      |      |                         |     |                 |              |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2022 | 4730 | 10.001.08.244.0008.2023 | 934 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5690 | 10.004.08.243.0008.2029 | 0   | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5810 | 10.004.08.244.0008.2027 | 0   | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 2022 | 6110 | 13.001.27.812.0019.2066 | 0   | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |

#### 4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Avenida Santos Dumont, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- Pessoa física;
- Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;
- Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### 6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 06/12/2022 às 09:00h

ABERTURA: 06/12/2022 às 09:00h

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

CNPJ: .....



000038  
Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 06/12/2022 às 09:00h

ABERTURA: 06/12/2022 às 09:00h

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: .....

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ: .....

## 7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação**:

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

d) Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis))

f) Certidão negativa de inidôneo e inabilitado, emitida pelo TCU através do site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3::NO:3,4,6::&cs=3S28nFM41nnCVrgW0BqCpGyJCzKQ>

g) Consulta de impedidos de licitar emitida pelo TCE/PR, através do site <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

A consulta aos cadastros referentes aos itens 7.1 "d, e, f e g" será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

h) Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no “Credenciamento” Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

h.1. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento).**

7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.



7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.

7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

## 8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I - Termo de Referência**).

8.2. A proposta de preço deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo; será preenchida através do programa digital EsProposta e arquivo no formato ".esl", ambos fornecidos no site do município ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br).

8.2.1 A empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços unitários. Posteriormente deverá preencher o campo "Dados do Fornecedor", "Dados do Representante" (que deverá ser de quem estará no dia da sessão) e o "Quadro Societário", para somente neste momento poder salvar as alterações na proposta. Terminado o preenchimento dos dados, será feita a impressão da proposta (podendo ser impresso somente os itens cotados, conforme o caso). Dentro do envelope deverá vir o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido;

8.3. A proposta deverá conter:

- a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto;
- d) preço total de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo **48 horas a partir da data de envio do empenho ou conforme data a ser estabelecida pela administração**;
- g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.
- i) Anexo X, preenchido e assinado, conforme modelo em anexo.
- j) Declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos serviços, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.

8.9. Caso ocorra problemas com o CD/pendrive apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pendrive, ), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

## 9. QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

9.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

## 10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.

10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela de menor preço.

10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, Por lote**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.14. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

10.15. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.16. Nas situações previstas nos itens **10.9 e 10.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.

10.17. Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por lote**, na ordem de sua classificação.

10.18. O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.



## 11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou por qualquer processo de cópia, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

11.3. O ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

### 11.3.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

**Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

### 11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal, expedida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da Licitante; Obs.: Para os municípios que não emitem a Certidão Negativa, e sim a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, as licitantes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. (Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separado, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar testadas pelos órgãos expedidores.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

### 11.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

a.1) Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

### 11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:

a) 1 (um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado em



características, quantidades e prazos de execução, devendo o atestado conter, além do nome do atestante (**no caso de pessoa jurídica de direito privado assinado obrigatoriamente pelo (a) sócio(a) administrador(a) da proponente**), endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

b) Declaração se responsabilizando pelos danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura;

#### **11.3.5 Outros documentos**

a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

b) Certificado de vistoria do corpo de Bombeiros na sede da proponente

c) Alvará de licença de funcionamento da empresa

d) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

e) Declaração de idoneidade

f) Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando for o caso)

g) Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

i) Termo de Responsabilidade

Obs. 1: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Obs. 2: Os documentos deverão ser apresentados no original ou cópia simples, valendo também cópia da publicação do mesmo na imprensa oficial e publicações retiradas da Internet.

Obs. 3: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. 4: O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## **12. ADJUDICAÇÃO**

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes

não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

### 13. RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

13.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

13.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contra-Razões do Recurso, será aberta vista do processo à Procuradoria Geral do Município.

### 14. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

### 15. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação publicada no site do município de Indianópolis.

15.1.1 O contrato será assinado na sede da Prefeitura do Município de Indianópolis, sendo que o responsável legal ou representante através de procuração terá o prazo de 05 dias úteis para assinatura a contar do dia seguinte à convocação.

15.1.1.1 Apresentar Comprovante de que a proponente possui Conta bancária em próprio nome, para garantir pagamento no caso da mesma vier a ser ganhadora da licitação. Não será aceita conta bancária em nome de terceiros ou dos sócios.

15.1.2 No caso de responsável legal ou representante com procuração não aparecer no prazo citado no item 15.1.1, o objeto será adjudicado para o segundo colocado, que será também convocado conforme itens 15.1 e 15.1.1, devendo também respeitar os prazos nestes citados.

15.1.3 Os contratos serão assinados nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 13:30h às 16h, não sendo atendidos em horários distintos a estes, em hipótese alguma.

15.2 Os serviços serão executados de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, **de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total.**

15.3 A gestão e a fiscalização do contrato ficarão a cargo de ANTONIO CARLOS DA SILVA, que promoverá o acompanhamento dos serviços, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

15.4 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar do dia constante em contrato, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido.



000044

## 16. ENTREGA

16.1 As execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 01 (um) dia útil após a data de envio do empenho.

16.2 O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR DO CONTRATO** da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

16.3 Local de entrega: conforme enviado pelo setor solicitante do serviço.

16.4 Os serviços cotados devem ser, rigorosamente, de primeira qualidade, sob pena de desclassificação do item da proposta, ou ainda, não serem aceitos quando da má execução.

16.5 Considerando a natureza do Registro de Preços, as **QUANTIDADES APRESENTADAS** e futuramente **REGISTRADAS**, são apenas **ESTIMATIVAS**, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

16.6 A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos à execução dos serviços efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

## 17. RECEBIMENTO

17.1 Todos os serviços executados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal que compõem a Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Indianópolis.

17.2 Os serviços que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

Obs.: Para os proponentes que não possuírem estabelecimentos do tipo "RESTAURANTE" e "HOTEL" no município de Indianópolis/PR, o mesmo terá o prazo de 10 dias para se instalar no município para iniciar os serviços objeto deste contrato.

## 18. PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal **eletrônica**, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

18.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

18.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os serviços entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

18.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

## 19. PENALIDADES

19.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.



19.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução dos serviços, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do serviço não executado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

19.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

19.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

19.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

19.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## 20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.1.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



- 21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalsa de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.
- 21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.
- 21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont, 131 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h.
- 21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

**Juliano Trevisan Cordeiro**  
Prefeito Municipal

Indianópolis/PR, 17/11/2022

## Anexo I

**TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022**

**1. OBJETO**

**1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:**

| Lote: 1 - Lote 001 |                                                                        |            |         |              |                    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Nome do produto/serviço                                                | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | Fornecimento de água gelada com gás garrafa de no mínimo 500 ml        | 250,00     | SERV    | 4,10         | 1.025,00           |
| 2                  | Fornecimento de água gelada sem gás garrafa de no mínimo 500 ml        | 250,00     | SERV    | 4,10         | 1.025,00           |
| 3                  | Fornecimento de almoço/jantar (por pessoa) - serviço de buffet livre   | 400,00     | SERV    | 30,00        | 12.000,00          |
| 4                  | Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 2 l    | 200,00     | SERV    | 12,00        | 2.400,00           |
| 5                  | Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 600 ml | 200,00     | SERV    | 7,00         | 1.400,00           |
| 6                  | Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 900 ml | 200,00     | SERV    | 7,70         | 1.540,00           |
| 7                  | Fornecimento de refrigerante gelado em lata de no mínimo 300 ml        | 400,00     | SERV    | 4,60         | 1.840,00           |
| 8                  | Fornecimento de suco de laranja gelado pet de no mínimo 500 ml         | 200,00     | SERV    | 7,20         | 1.440,00           |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                        |            |         |              | <b>22.670,00</b>   |
| Lote: 2 - Lote 002 |                                                                        |            |         |              |                    |
| Item               | Nome do produto/serviço                                                | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | Fornecimento de água gelada com gás garrafa de no mínimo 500 ml        | 150,00     | SERV    | 4,10         | 615,00             |
| 2                  | Fornecimento de água gelada sem gás garrafa de no mínimo 500 ml        | 150,00     | SERV    | 4,10         | 615,00             |
| 3                  | Fornecimento de refrigerante gelado em lata de no mínimo 300 ml        | 200,00     | SERV    | 4,60         | 920,00             |
| 4                  | Fornecimento de suco de laranja gelado pet de no mínimo 500 ml         | 100,00     | SERV    | 7,20         | 720,00             |
| 5                  | Pernoite - Apartamento com ar condicionado, duplo, com café da manhã   | 80,00      | SERV    | 100,00       | 8.000,00           |
| 6                  | Pernoite - Apartamento com ventilador, duplo, com café da manhã        | 80,00      | SERV    | 85,00        | 6.800,00           |
| 7                  | Pernoite - Quarto simples, com ventilador, com café da manhã           | 40,00      | SERV    | 65,00        | 2.600,00           |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                        |            |         |              | <b>20.270,00</b>   |

1.2 Os serviços, objeto desta contratação, estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.2.1 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Arquivo.esl e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3 Os serviços deverão ter prazo de garantia mínima de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.



**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A execução dos serviços acima elencados atenderá às necessidades de **todos os departamentos públicos municipais**.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO**

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo determinado em edital, após o recebimento da nota de empenho.

4.2 Os serviços deverão ser executados no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4.5 Para os proponentes que não possuem estabelecimentos do tipo "RESTAURANTE" e "HOTEL" no município de Indianópolis/PR, o mesmo terá o prazo de 10 dias para se instalar no município para iniciar os serviços objeto deste contrato.

**5. VALOR ESTIMADO**

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$42.940,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais)**.

- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. Os serviços serão recebidos:

**a.** Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo e preços, conforme edital e resultado da licitação

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o serviço com avarias ou defeitos;
- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



000050

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 11.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

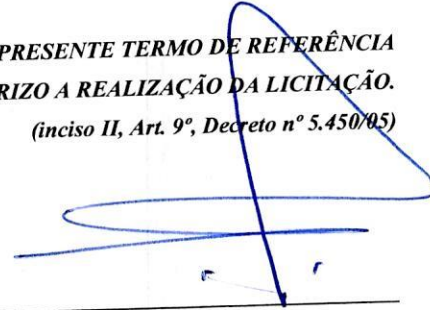
11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

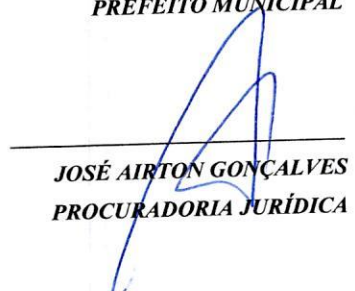
11.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

- 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 11.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 11.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Indianópolis, Paraná, em 17/11/2022.

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**  
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

  
\_\_\_\_\_  
**Juliano Trevisan Cordeiro**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ AIRTON GONÇALVES**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



000032

## ANEXO II

Edital de Pregão Presencial Nº 80/2022

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº. 80/2022, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Identificação e assinatura do representante legal da proponente.**

0-333

### ANEXO III

Edital de Pregão Presencial N° 80/2022

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o Sr. ...., portador da carteira de identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial N° 80/2022, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

**OBS.**

- a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.
- b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

**OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente



000054

#### ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial N° 80/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

Edital de Pregão Presencial N° 80/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

## À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 80/2022

PROCESSO Nº 132/2022

## ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

..... inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( \* ).

Indianópolis, Paraná, XX de XXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do responsável legal pela empresa)

( \* ) Se necessário, quando for o caso.



000056

## ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial Nº. 80/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

Edital de Pregão Presencial Nº 80/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Identificação e assinatura do representante legal da proponente.

Identificação e assinatura do contador

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VII

000057

**DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.**

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_

Nº do telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** \_\_\_\_\_

Função do representante legal \_\_\_\_\_

Endereço do representante legal \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



000058

## ANEXO VIII

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu ou Antonio Carlos da Silva.

Caso realize serviços com Empenho assinado por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do representante legal da proponente

000059

**ANEXO IX**

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2022**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR, conforme descrição constante do Anexo I.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO X

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

**Pregão Presencial 80/2022**

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (CNPJ - RAZÃO SOCIAL doravante denominado NOME FANTASIA), para fins do disposto no Edital do Pregão 80/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 80/2022 foi elaborada de maneira independente pelo (RAZÃO SOCIAL) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 80/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 80/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 80/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 80/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 80/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 80/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 80/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

(g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do representante legal e assinatura



**TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **80/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial**, “**RENUNCIA**”, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

**Carimbo da empresa**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão N.º 80/2022**

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão tornam público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão Presencial n.º 80/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR.

**DATA E HORÁRIO:** A licitação ocorrerá no dia 06/12/2022 na divisão de compras e licitações, à Avenida Santos Dumont, 131 – centro – Paço Municipal, às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.940,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 17/11/2022.

  
**LEONARDO BEUMER CARDOSO**  
**PREGOEIRO**

  
**MARCELO RODRIGUES DA SILVA**  
**PREGOEIRO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 023/ 2022**

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, em uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 526/2011 de 08/11/2017.

**CONSIDERANDO** a fundamentação da mesma resolvida no dia 17/11/2022

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 30 da Lei Federal N.º 742/93

**RESOLVE**

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de novembro de 2022

*Maria Edvágio Silva de Melo*  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 024/ 2022**

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, em uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 526/2011 de 08/11/2017.

**CONSIDERANDO** a fundamentação da mesma resolvida no dia 17/11/2022

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 30 da Lei Federal N.º 742/93

**RESOLVE**

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de novembro de 2022

*Maria Edvágio Silva de Melo*  
Presidente do CMAS

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça da Liberdade, 150 – Centro – CEP 87215-000  
Fone: (41) 344-1114 – 344-1115 – 344-1116 – 344-1117 – 344-1118 – 344-1119  
E-mail: (41) 344-1114 – 344-1115 – 344-1116 – 344-1117 – 344-1118 – 344-1119

**INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**SYNDICATO DE ESTATAL**  
Praça da Liberdade, N.º 80.382

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 526/2011 de 08/11/2017.

**RESOLUÇÃO Nº. 025/ 2022**

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, em uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 526/2011 de 08/11/2017.

**CONSIDERANDO** a fundamentação da mesma resolvida no dia 17/11/2022

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 30 da Lei Federal N.º 742/93

**RESOLVE**

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de novembro de 2022

*Maria Edvágio Silva de Melo*  
Presidente do CMAS

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça da Liberdade, 150 – Centro – CEP 87215-000  
Fone: (41) 344-1114 – 344-1115 – 344-1116 – 344-1117 – 344-1118 – 344-1119  
E-mail: (41) 344-1114 – 344-1115 – 344-1116 – 344-1117 – 344-1118 – 344-1119

**INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**SYNDICATO DE ESTATAL**  
Praça da Liberdade, N.º 80.382

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 526/2011 de 08/11/2017.

**RESOLUÇÃO Nº. 026/ 2022**

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, em uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 526/2011 de 08/11/2017.

**CONSIDERANDO** a fundamentação da mesma resolvida no dia 17/11/2022

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 30 da Lei Federal N.º 742/93

**RESOLVE**

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de novembro de 2022

*Maria Edvágio Silva de Melo*  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
Rua Marquês – N.º 144 – Fone: (41) 344-1114 – CEP 87215-000  
INDIANÓPOLIS – PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº. 022/2022**

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Aprova a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Indianópolis, em uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 417/2013 de 11/12/2013.

**CONSIDERANDO** a fundamentação da mesma resolvida no dia 17/11/2022

**RESOLVE**

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de novembro de 2022

*Luciana Cristine Demun*  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
Rua Marquês – N.º 144 – Fone: (41) 344-1114 – CEP 87215-000  
INDIANÓPOLIS – PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº. 023/2022**

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Aprova a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Indianópolis, em uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 417/2013 de 11/12/2013.

**CONSIDERANDO** a fundamentação da mesma resolvida no dia 17/11/2022

**RESOLVE**

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de novembro de 2022

*Luciana Cristine Demun*  
Presidente do CMDCA

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça da Liberdade, 150 – Centro – CEP 87215-000  
Fone: (41) 344-1114 – 344-1115 – 344-1116 – 344-1117 – 344-1118 – 344-1119  
E-mail: (41) 344-1114 – 344-1115 – 344-1116 – 344-1117 – 344-1118 – 344-1119

**INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**SYNDICATO DE ESTATAL**  
Praça da Liberdade, N.º 80.382

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 526/2011 de 08/11/2017.

**RESOLUÇÃO Nº. 024/ 2022**

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, em uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 526/2011 de 08/11/2017.

**CONSIDERANDO** a fundamentação da mesma resolvida no dia 17/11/2022

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 30 da Lei Federal N.º 742/93

**RESOLVE**

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de novembro de 2022

*Maria Edvágio Silva de Melo*  
Presidente do CMAS

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça da Liberdade, 150 – Centro – CEP 87215-000  
Fone: (41) 344-1114 – 344-1115 – 344-1116 – 344-1117 – 344-1118 – 344-1119  
E-mail: (41) 344-1114 – 344-1115 – 344-1116 – 344-1117 – 344-1118 – 344-1119

**INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**SYNDICATO DE ESTATAL**  
Praça da Liberdade, N.º 80.382

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 526/2011 de 08/11/2017.

**RESOLUÇÃO Nº. 025/ 2022**

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, em uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 526/2011 de 08/11/2017.

**CONSIDERANDO** a fundamentação da mesma resolvida no dia 17/11/2022

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 30 da Lei Federal N.º 742/93

**RESOLVE**

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 17 de novembro de 2022

*Maria Edvágio Silva de Melo*  
Presidente do CMAS

0910063





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

000064

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 051/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação dos **PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** para realização de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **presencial e eletrônica**, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, **JOSÉ LOURENÇO TORMENA**, usando de atribuições legais estabelecidas pelo art. 3º, inciso IV e, §1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e para cumprir o disposto do art. 37, item XXI, da Constituição Federal.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam designados **PREGOEIROS**, os servidores: **Leonardo Beumer Cardoso**, CPF Nº 061.091.399-98, RG Nº 8.184.059.8 SSP/PR e **Marcelo Rodrigues da Silva**, CPF Nº 044.590.039-37 RG. n.º 9.320.083-7 SSP/PR para realizar as licitações, na modalidade PREGÃO, na forma presencial e eletrônica, desta municipalidade, até 31/12/2022, com as seguintes atribuições:

- I – credenciamento dos interessados;
- II – recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
- III – abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos problemas;
- IV – condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – elaboração da ata;
- VII – condução dos trabalhos da equipe de apoio;



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**VIII – recebimento, exame e decisão sobre recursos; e**

**IX – encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.**

**Art. 2º - Fica designada a EQUIPE DE APOIO os servidores:**

**1) Antonia Aparecida de Abreu CPF N° 734.715.349-20, RG N° 5.041.080-3 SSP/PR; 2) Dieisom Niquelso Fernandes Gonçalves CPF N° 042.148.989-82, RG N° 7.701.980-4 SSP/PR; 3) Luiz Carlos de Moraes, CPF N° 756.095.419-72, RG N° 5.280.803-0 SSP-PR; para realizar as licitações modalidade PREGÃO, na forma presencial, deste Município, até 31/12/2022, com incumbência de auxiliar o pregoeiro em todas as suas atribuições.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 001/2022 publicado em 07 de janeiro de 2022.**

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de junho de 2022.**

**JOSE LOURENÇO TORMENA**

*Prefeito em exercício do Município de Indianópolis*

**Tribuna de Cianorte.**

**Edição nº: 8776**

**Página nº: TRIB – B5**

**Data de: 30/06/2022**



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000-65

## **DECRETO Nº 121/2021**

**Súmula:** Nomeia o Gestor e Suplente de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG – 3.380.268-4 – SSP/PR e CPF - 436.348.009-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, e como suplente o servidor, **HELIVELTO DE ANGELO**, portador da cédula de identidade RG. n.º 10.549.260-0 SSP/PR e CPF 091.918.419-76, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 100/2021 de 15 de setembro de 2021.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 18 de novembro de 2021.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 8630  
Página nº: TRIB –B3  
Data de: 19/11/2021



# HOTEL E RESTAURANTE MUCAJÁÍ

**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**

PRAÇA CARAMURÚ, 365 – CENTRO, CEP-87235-000, INDIANÓPOLIS-PR.

FONE: 44-3674-1274.

CNPJ Nº. 76.785.724/0001-50 - CAD/ICMS Nº. 83800397-46

01467

## ANEXO II

Edital de Pregão Presencial Nº. 80/2022

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sra. **CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI**, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.802.693-6/PR e CPF Nº. 014.693.419-99 a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº. 80/2022, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa, **CLEUSA MARIA PIVATO - ME**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

Indianópolis-Pr., 02 de Dezembro de 2022.



**CLEUSA MARIA PIVATO**

Responsável Legal da Proponente

**76.785.724/0001-50**

**CLEUSA MARIA PIVATO**

PRAÇA CARAMURU, 365  
CENTRO

**CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR**



043068

**HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAÍ**  
**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**  
**PRAÇA CARAMURÚ, 365 – CENTRO, CEP-87235-000, INDIANÓPOLIS-PR.**  
**FONE: 44-3674-1274.**  
**CNPJ Nº. 76.785.724/0001-50- CAD/ICMS Nº. 83800397-46**

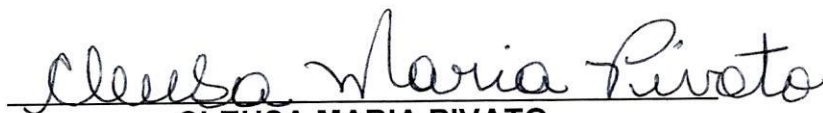
## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura do Município de Indianópolis/PR  
Comissão Municipal de Licitação.  
**EDITAL DE PRESENCIAL Nº. 80/2022**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa, **CLEUSA MARIA PIVATO - ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR, conforme descrição constante do Anexo I.

Indianópolis-Pr., 02 de Dezembro de 2022.



**CLEUSA MARIA PIVATO**

Representante Legal

**76.785.724/0001-50**

**CLEUSA MARIA PIVATO**

PRAÇA CARAMURU, 365  
CENTRO

[ CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR ]

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.858.276-3

POLEGAR DIREITO

*Cleusa Maria Pivato*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000069

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.858.276-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/12/2012

NOME: CLEUSA MARIA PIVATO

FILIAÇÃO: JOSE JULIO PIVATO  
NEUSA CASSARO PIVATO

NATURALIDADE: JUSSARA/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/05/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA-CIANORTE/PR, INDIANÓPOLIS  
C.CAS.AV.DIV-337, LIVRO-2B, FOLHA-244

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
522.506.109-59

Nome  
CLEUSA MARIA PIVATO

Nascimento  
30/05/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
E444 A489 A21E F5D8

A autenticação deste comprovante deverá  
ser confirmada na internet no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 10:03:04 do dia 29/11/2012. (hora e data de Brasília)

7



420-19-00153

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI**

FILIAÇÃO  
**JOSE JUAZ PIVATO**  
**NEUSA CASSARO PIVATO**

DATA NASCIMENTO **08/08/1965** NATURALIDADE **INDIANÓPOLIS/PR**

ÓRGÃO EXPEDIDOR **IPR**

*Cleonice Maria P. Ziviani*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

0000370

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **7.802.693-6** DATA DE EXPEDIÇÃO **27/08/2019**

REGISTRO CIVIL  
**COMARCA-CIANORTE/PR, INDIANÓPOLIS**  
**G.CA5-418, LIVRO-B2, FOLHA-285**

POLEGAR DIREITO

*MACIUS VINÍCIUS DA COSTA NICHILOTTI*  
ASSINATURA DO DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

NÃO PLASTIFIQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**014.693.419-99**

**CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI**

**08/08/1965**

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**BANCO DO BRASIL**

7





|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                  |                                                                                                           |                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41100454601                                                                                       |                                                                                                                                                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX                           |                                                                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>CLEUSA MARIA PIVATO                                                                                             |                                                                                                                                                                  |                                                                                                           |                                                                 |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                  | ESTADO CIVIL<br>DIVORCIADO                                                                                |                                                                 |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                           | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                     |                                                                                                           |                                                                 |
| FILHO DE (pai)<br>JOSE JULIO PIVATO                                                                                                                                |                                                                                                                                                                  | (mãe)<br>NEUSA CASSARO PIVATO                                                                             |                                                                 |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>30/05/1962                                                                                                                      | IDENTIDADE (número)<br>3.858.276-3                                                                                                                               | Órgão emissor<br>SSP                                                                                      | UF<br>PR                                                        |
| CPF (número)<br>522.506.109-59                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                  |                                                                                                           |                                                                 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                 |                                                                                                                                                                  |                                                                                                           |                                                                 |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA JOSÉ PEDRO MENDES                                                                                                |                                                                                                                                                                  |                                                                                                           | NÚMERO<br>47                                                    |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>RESIDENCIAL GUARACI                                                                                                                           | CEP<br>87.235-000                                                                                         | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>6167            |
| MUNICÍPIO<br>INDIANÓPOLIS                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                  |                                                                                                           | UF<br>PR                                                        |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |                                                                                                                                                                  |                                                                                                           |                                                                 |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                    | CÓDIGO DO EVENTO<br>022                                                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                            | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                        | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                           |
| NOME EMPRESARIAL<br>CLEUSA MARIA PIVATO ME                                                                                                                         |                                                                                                                                                                  |                                                                                                           |                                                                 |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>PRAÇA CARAMURÚ                                                                                                                        |                                                                                                                                                                  |                                                                                                           | NÚMERO<br>365                                                   |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                        | CEP<br>87.235-000                                                                                         | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>6167            |
| MUNICÍPIO<br>INDIANÓPOLIS                                                                                                                                          | UF<br>PR                                                                                                                                                         | PAÍS<br>BRASIL                                                                                            | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX                   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                                                | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS                                                                                                             |                                                                                                           |                                                                 |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>5611201<br>Atividade secundária<br>5510801<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX        | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>RESTAURANTE - COMÉRCIO DE REFEIÇÕES, BEBIDAS E REFREGIRANTES.<br><br>HOTEIS.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX |                                                                                                           |                                                                 |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/07/1983                                                                                                                        | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>76785724000150                                                                                                                    | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX                            | UF<br>XX                                                        |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>Cleusa Maria Pivato me                                                           |                                                                                                                                                                  | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim<br>3-não |                                                                 |
| DATA DA ASSINATURA<br>06/05/2013                                                                                                                                   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Cleusa Maria Pivato                                                                                                                  |                                                                                                           |                                                                 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CIANORTE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/05/2013  
SOB NÚMERO: 20132598345  
Protocolo: 13/259834-5, DE 09/05/2013

Empresa: 411 00454601  
CLEUSA MARIA PIVATO - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

PR1201304359185





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000072

|                                                                                                                                                                            |                                                                                            |                                                                                                                                                      |                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>41100454601</b>                                                                                        |                                                                                            | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                         |                                                                            |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>CLEUSA MARIA PIVATO ZANATTA</b>                                                                                       |                                                                                            |                                                                                                                                                      |                                                                            |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>JUSSARA</b>                                                                                                                    |                                                                                            | NACIONALIDADE<br><b>PR BRASILEIRA</b>                                                                                                                | ESTADO CIVIL<br><b>CASADA</b>                                              |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS</b>                            |                                                                                                                                                      |                                                                            |
| FILHO DE (pai)<br><b>JOSÉ JULIO PIVATO</b>                                                                                                                                 |                                                                                            | (mãe)<br><b>NEUSA CASSARO PIVATO</b>                                                                                                                 |                                                                            |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>30/05/1962</b>                                                                                                                       | IDENTIDADE número emissor<br><b>3.658.276</b>                                              | Orgão UF<br><b>II PR</b>                                                                                                                             | CPF (número)<br><b>522.506.109-59</b>                                      |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                           |                                                                                            |                                                                                                                                                      |                                                                            |
| DOMICILIADO NA<br><b>PRAÇA CARAMURU,</b>                                                                                                                                   |                                                                                            | (LOGRADOURO - rua, av, etc.)                                                                                                                         |                                                                            |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                |                                                                                            | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                   | CEP<br><b>87210-000</b>                                                    |
| MUNICÍPIO<br><b>INDIANÓPOLIS</b>                                                                                                                                           |                                                                                            | UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                      |                                                                            |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>Paraná.</b> |                                                                                            |                                                                                                                                                      |                                                                            |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>                                                       | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                        | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CLEUSA MARIA PIVATO ZANATTA - ME</b>                                                                                                                |                                                                                            |                                                                                                                                                      |                                                                            |
| LOGRADOURO (rua, av.etc.)<br><b>PRAÇA CARAMURU,</b>                                                                                                                        |                                                                                            | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                                                                                                                 |                                                                            |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                |                                                                                            | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                   | CEP<br><b>87210-000</b>                                                    |
| MUNICÍPIO<br><b>INDIANÓPOLIS</b>                                                                                                                                           |                                                                                            | UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                      |                                                                            |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>R\$-10.000,00</b>                                                                                                                             |                                                                                            | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(DEIS MIL REAIS)</b>                                                                                            |                                                                            |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br><b>5521-2/01</b>                                                                                     | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>RESTAURANTE - COMÉRCIO DE REFEIÇÕES BEBIDAS E REFRIGERANTES.</b> |                                                                                                                                                      |                                                                            |
| Atividades secundárias<br><b>5513-1/01 HOTEL</b>                                                                                                                           |                                                                                            |                                                                                                                                                      |                                                                            |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>01/07/1983</b>                                                                                                                         |                                                                                            | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>76785724/0001-50</b>                                                                                               | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>UF      |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)<br><i>Cleusa Maria Pivato Zanatta - me</i>                                 |                                                                                            | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |                                                                            |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>13/11/2003</b>                                                                                                                                    |                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Cleusa Mª P. Zanatta</i>                                                                                              |                                                                            |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENT

*Zélia Vieira*  
CRC-PR 036399/O-3  
RG 5.280.417-5 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/12/2003  
SOB NÚMERO 20033899487  
Protocolo: 03/389948-7  
Empresa: 41100454601  
CLEUSA MARIA PIVATO ZANATTA

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

08/12/03







000074

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou a mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais ser em cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher os campos de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRH/DNRC nº 962, de 29/12/87.



JUCEPAR - CIANORTE



96/030290 5



01

000075

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **Paraná**  
**CLEUSA MARIA PIVATO ZANATTA**

nome do titular  
 natural de **Jussara - PR.** **Brasil** **casada**  
 cidade e sigla do estado nacionalidade (país) estado civil  
 filho de **José Júlio Pivato e Neusa Cassaro Pivato**  
 filiação  
 nascido em **30/05/1962** portador do Documento de Identidade n.º **RG. 3.858.276**  
 data do nascimento  
 expedido pelo **II** **PR** CPF n.º **01 52250610959**  
 órgão expedidor (sigla) sigla do estado n.º básico controle  
 residente na **Praça Caramuru, s/n - Município de Indianópolis - Paraná -**  
 tipo de logradouro, nome do logradouro, número, complemento, bairro, município, unidade da federação, CEP, telefone  
**CEP-87210, Profissão do comércio.-**  
 (continuação do endereço)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também,  
 que **não possui** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de  
 mandar proceder o/a

**02 A NOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DE CAPITAL E NOME DE FANTASIA**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO  
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)03 DA SEDE **41100454601**

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **CLEUSA MARIA PIVATO ZANATTA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO  
(SE EXISTIR)**HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAI**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APT.º, CASA, ETC.)

07 **PRAÇA CARAMURU S/N**

NOME DO BAIRRO

08 **CENTRO**

CEP

09 **87210**

NOME DO MUNICÍPIO

10 **INDIANÓPOLIS**

CID. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

SIGLA DA UF

12 **PR**Capital anterior **R\$ 300,00**arquivado sob nº **4110045460 -1 em 20/06/83**

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 **76785724000150**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

14 **50000000**

INÍCIO DAS ATIVIDADES

15 **010783**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

**RESTAURANTE - Comércio de refeições, bebidas e refrigerantes.-**

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16  
17  
18

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

**CLEUSA MARIA PIVATO ZANATTA**

114

08 DATA

**29/12/1.986.-**

ASSINATURA DO TITULAR

*Cleusa Maria Pivato Zanatta*



000076

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

## LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inserir apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alteração.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO  
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL  
 ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL  
 CANCELAMENTO  
 ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
 ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE  
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA  
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL  
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL  
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA  
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA  
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL  
 ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)  
 TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
 INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO



## PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Estado do Paraná  
**JUNTA COMERCIAL**  
 Registrado sob nº  
**82499**  
 31 DEZ 1986 por  
 regime  
 Secretário Geral



16 JUN 1983

000077

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **Paraná****CLEUSA MARIA PIVATO ZANATTA**natural de **Jussara - PR.**

NOME DO TITULAR

**Brasil****casada**filho de **José Júlio Pivato e Neusa Cassaro Pivato**

FILIAÇÃO

nascido em **30.05.62**

DATA DO NASCIMENTO

portador do Documento de Identidade n.º **RG. 3.858.276**expedido pelo **II**

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

**PR**

SIGLA DO ESTADO

CPF n.º **01****5 2 2 5 0 6 1 0 9 5 9**

N.º BÁSICO

CONTROLE

residente na **Praça Caramuru, 37 - Indianópolis - Pr. - CEP 07210**

TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **Não Possui**

POSSUI/NÃO POSSUI

QUANTIDADE

filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de

mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

**02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**  
**9 9**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

DA SEDE

**03 4.110.045.4601**

DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

**04**03 DATA DO DEFERIMENTO  
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)**05** DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

**06 CLEUSA MARIA PIVATO ZANATTA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO  
(SE EXISTIR)**RESTAURANTE TRÊS IRMÃOS**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APTO, CASA, ETC)

**07 PRAÇA CARAMURÚ, 37**

NOME DO BAIRRO

**08 CENTRO**

CEP

**09 07210**

NOME DO MUNICÍPIO

**10 INDIANÓPOLIS**

CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

**11**

SIGLA DA UF

**12 P. R.**

TELEFONE/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

DSE - NÚMERO

**13**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

(centenas)

**14 300000000**

INÍCIO DAS ATIVIDADES

**15 010783**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

**RESTAURANTE - Com. de refeições, bebidas e refrig.**

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

**16**  
**17**  
**18**

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

**09.06.83****CLEUSA MARIA PIVATO ZANATTA**

ASSINATURA DO TITULAR

*Cleusa Maria Pivato Zanatta*

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES



001078

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscrever apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, conforme a tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO  
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

|                                                                       |                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL                                      | Reconhecimento |
| ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)                 | do qual é      |
| PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL                                            | do qual é      |
| CANCELAMENTO                                                          | do qual é      |
| ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)             | do qual é      |
| ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)       | do qual é      |
| ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE                               | do qual é      |
| ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA                          | do qual é      |
| ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL                                      | do qual é      |
| ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL                           | do qual é      |
| ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA               | do qual é      |
| ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA                | do qual é      |
| ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA | do qual é      |
| ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)                   | do qual é      |
| TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO                 | do qual é      |
| INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO      | do qual é      |

TABELIONATO MARTINI

Reconhecimento

Em 14 de Setembro de 1983.

do qual é

Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo

Em 14 de Setembro de 1983.

Em testamento

da verdade

Em 14 de Setembro de 1983.

Em 14 de Setembro de 1983.

Em 14 de Setembro de 1983.

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Estado do Paraná  
JUNTA COMERCIAL  
Arquivado sob nº  
4110045460 1  
em 20 JUN 1983 por  
decisão singular em regime  
sumário  
BIRICO GOMES DE MACEDO  
Secretário Geral



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/11/2022 às 10:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 76.785.724/0001-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637E.1988.3DBD.F456 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000080

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/11/2022 às 10:01) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 522.506.109-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637E.19B6.8A80.8502 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



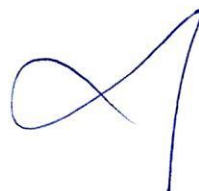
## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/11/2022 às 10:02) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 014.693.419-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637E.19EF.5AAA.0559 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Pessoas Jurídicas

000082

Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

76785724000150



⊕ REFINE A BUSCA

SELECIONE

PELA  
LETRA: TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

## RESULTADOS

Foram encontrados 0 resultados para o termo 76785724000150



# Pessoas Jurídicas

000083

Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

52250610959

Q

+

REFINE A BUSCA

SELECIONE  
PELA  
LETRA:    TODAS   A   B   C   D   E   F   G   H   I   J   K   L   M   N   O   P   Q   R   S   T   U   V   W   X   Y   Z

RESULTADOS  
Foram encontrados 0 resultados para o termo 52250610959

9

# Pessoas Jurídicas

000084

Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

01469341999



⊕ REFINE A BUSCA

SELECIONE  
PELA  
LETRA:

TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

## RESULTADOS

Foram encontrados 0 resultados para o termo 01469341999





000025

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CLEUSA MARIA PIVATO**

CPF/CNPJ: **76.785.724/0001-50**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:21 do dia 23/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0BSM231122100721

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000086

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLEUSA MARIA PIVATO**

CPF/CNPJ: **522.506.109-59**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

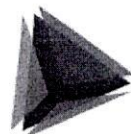
Certidão emitida às 10:08:15 do dia 23/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QFCS231122100815

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000088

[Voltar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

|                                                                               |                                |       |                  |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|------------------|----------------|
| Fornecedor                                                                    | Tipo documento                 | CNPJ  | Número documento | 76785724000150 |
|                                                                               | Nome                           |       |                  |                |
|                                                                               | Tipo de Sanção                 | Todos |                  |                |
|                                                                               | Período publicação : de        |       | até              |                |
|                                                                               | Data de Início Impedimento: de |       | até              |                |
|                                                                               | Data de Fim Impedimento: de    |       | até              |                |
|                                                                               | Situação:                      | Todas |                  |                |
| Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a> |                                |       |                  |                |

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

Selecione os Filtros e aperte pesquisar

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**000089  
**Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 76.785.724/0001-50****Requerente: CLEUSA MARIA PIVATO**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 23/11/2022 10:57:18, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

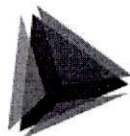
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 383951273

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



01/0090

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

|                                                                               |                                |       |                  |             |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|------------------|-------------|
| Fornecedor                                                                    | Tipo documento                 | CPF   | Número documento | 52250610959 |
|                                                                               | Nome                           |       |                  |             |
|                                                                               | Tipo de Sanção                 | Todos |                  |             |
|                                                                               | Período publicação : de        |       | até              |             |
|                                                                               | Data de Início Impedimento: de |       | até              |             |
|                                                                               | Data de Fim Impedimento: de    |       | até              |             |
|                                                                               | Situação:                      | Todas |                  |             |
| Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a> |                                |       |                  |             |

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

000091

**Certidão Negativa de Pendências****CPF: 522.506.109-59****Requerente: CLEUSA MARIA PIVATO**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

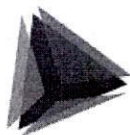
Certidão emitida em 23/11/2022 10:54:51, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 492892848

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000592

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CPF ▾

Número documento

01469341999

Nome

Tipo de Sanção

Todos ▾

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas ▾

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

066093

## Certidão Negativa de Pendências

**CPF: 014.693.419-99**

**Requerente: CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI**

**O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.**

**Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:**

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

**Certidão emitida em 23/11/2022 10:55:21, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

**Código de controle desta certidão: 820663538**

**Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.**





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                   |                            |                                                                        |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: CLEUSA MARIA PIVATO ME                                          |                            |                                                                        | Protocolo: PRC2213807503                  |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual)                                        |                            |                                                                        |                                           |
| NIRE (Sede)<br>41100454601                                                        | CNPJ<br>76.785.724/0001-50 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>20/06/1983                         | Início de Atividade<br>01/07/1983         |
| Endereço Completo<br>Praça CARAMURÚ, Nº 365, CENTRO-Indianópolis/PR- CEP87235-000 |                            |                                                                        |                                           |
| Objeto<br>RESTAURANTE - COMÉRCIO DE REFEIÇÕES, BEBIDAS E REFREGIRANTES. HOTEIS.   |                            |                                                                        |                                           |
| Capital<br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)                                       |                            |                                                                        | Porte<br>ME (Microempresa)                |
| Último Arquivamento<br>Data<br>10/05/2013                                         | Número<br>20132598345      | Ato/eventos<br>002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE<br>NOME EMPRESARIAL | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Nome do Empresário: CLEUSA MARIA PIVATO                                           |                            | CPF:<br>522.506.109-59                                                 |                                           |
| Identidade:<br>38582763                                                           |                            | Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO                                       |                                           |
| Estado civil:<br>DIVORCIADO(A)                                                    |                            |                                                                        |                                           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2022, às 08:45:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XMAGADMX**.



PRC2213807503



SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral



# HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAÍ

**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**

PRAÇA CARAMURÚ, 365 – CENTRO, CEP-87235-000, INDIANÓPOLIS-PR.

FONE: 44-3674-1274.

CNPJ N°. 76.785.724/0001-50- CAD/ICMS N°. 83800397-46

## ANEXO VI

### Edital de Pregão Presencial N°. 80/2022

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

**EDITAL DE PREGÃO N°. 80/2022**

Prezados Senhores,

**CLEUSA MARIA PIVATO**, portadora do RG N°.3.858.276-3/PR., abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **CLEUSA MARIA PIVATO - ME**, CNPJ N°.76.785.724/0001-50, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Indianópolis-Pr., 02 de Dezembro de 2022.

  
Mário de Oliveira  
Contador - CRC-PR 019.608/O-1  
CPF: 203.991.709-87

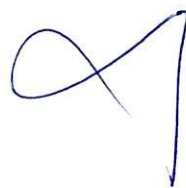
  
**CLEUSA MARIA PIVATO**  
Responsável Legal

76.785.724/0001-50

CLEUSA MARIA PIVATO

PRAÇA CARAMURU, 365  
CENTRO

CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR







01.10.2022

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MARIO DE OLIVEIRA  
REGISTRO..... : PR-019608/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.991.709-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 23/11/2022 as 11:22:09.

Válido até: 21/02/2023.

Código de Controle: 824620.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

060097

# ESCRITÓRIO CONTÁBIL SANTA LUZIA

## MARIO DE OLIVEIRA

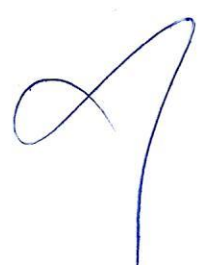
CPF/MF N°. 203.991.709-87 -CRC: N°. 019.608-01/PR.  
Praça Ibrahim Rodrigues Alves, 80 – Centro, CEP-87235-000, Indianópolis-PR.  
FONE: (044) 3674-1311- FAX: (0xx44) 3674-1311  
E-mail: mario80irapida@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito que a Empresa:  
**CELUSA MARIA PIVATO - ME**, inscrita no CNPJ n°.76.785.724/0001-50, com sede na Praça Caramuru, 365 – Centro, Cidade de Indianópolis-PR., , que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Micro Empresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n°. 123/06.

Indianópolis-PR., 02 de Dezembro de 2022.

  
Mário de Oliveira  
Contador - CRC-PR 019.608/O-1  
CPF: 203.991.709-87





000098

**EDITAL DE PREGÃO PI**  
**ENTREGA DOS ENVELOP**  
**ABERTURA: 06/12/2022 às 0**  
**ENVELOPE 01 – PROPO**  
**CLEUSA MARIA PIVATO**  
**PRAÇA CARAMURU, 36**  
**CENTRO, INDIANÓPOL**  
**FONE/FAX: (44)3674-127**  
**CNPJ – 76.785.724/0001-5**

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.785.724/0001-50 Fornecedor: CLEUSA MARIA PIVATO - ME  
Endereço: PRAÇA CARAMURU 365 - centro - Indianópolis/PR - CEP 87235-000

E-mail:  
Telefone: (44)3674-1274 Fax:

Celular:  
Telefone contador: (44)36741-1311

Inscrição Estadual: 8380039746

Contador: MARIO DE OLIVEIRA

RG: 7802693-6

Representante: CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI

CPF: 014.693.419-99

Telefone representante: (44)98457-5088

Endereço representante: PRAÇA IBRAHIM RODRIGUES ALVES 158 - CENTRO - Indianópolis/PR - CEP 87235-000

E-mail representante:

Conta: 530411-3

Data de abertura: 28/06/2007

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 142-2 - BRADESCO S/A - Indianópolis/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item               | Descrição do Produto / Serviço                                         | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca               | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|---------------------|--------|----------------|-------------|
| 001                   | Fornecimento de água gelada com gás garrafa de no mínimo 500 ml        | 250,00 | SERV  | 4,10         | CRISTAL             |        | 4,10           | 1.025,00    |
| 002                   | Fornecimento de água gelada sem gás garrafa de no mínimo 500 ml        | 250,00 | SERV  | 4,10         | CRISTAL             |        | 4,10           | 1.025,00    |
| 003                   | Fornecimento de almoço/jantar (por pessoa) - serviço de buffet livre   | 400,00 | SERV  | 30,00        | HOTEL E RESTAURANTE |        | 30,00          | 12.000,00   |
| 004                   | Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 2 l    | 200,00 | SERV  | 12,00        | COCA-COLA           |        | 12,00          | 2.400,00    |
| 005                   | Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 600 ml | 200,00 | SERV  | 7,00         | COCA-COLA           |        | 7,00           | 1.400,00    |
| 006                   | Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 900 ml | 200,00 | SERV  | 7,70         | GOLD SCRIN          |        | 7,70           | 1.540,00    |
| 007                   | Fornecimento de refrigerante gelado em lata de no mínimo 300 ml        | 400,00 | SERV  | 4,60         | ANTARTICA           |        | 4,60           | 1.840,00    |
| 008                   | Fornecimento de suco de laranja gelado pet de no mínimo 500 ml         | 200,00 | SERV  | 7,20         | PRATS               |        | 7,20           | 1.440,00    |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : |                                                                        |        |       |              |                     |        |                | 22.670,00   |

Lote: 002 Lote 002

| Nº Item               | Descrição do Produto / Serviço                                       | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca               | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|---------------------|--------|----------------|-------------|
| 001                   | Fornecimento de água gelada com gás garrafa de no mínimo 500 ml      | 150,00 | SERV  | 4,10         | GAROTO              |        | 4,10           | 615,00      |
| 002                   | Fornecimento de água gelada sem gás garrafa de no mínimo 500 ml      | 150,00 | SERV  | 4,10         | GAROTO              |        | 4,10           | 615,00      |
| 003                   | Fornecimento de refrigerante gelado em lata de no mínimo 300 ml      | 200,00 | SERV  | 4,60         | COCA-COLA           |        | 4,60           | 920,00      |
| 004                   | Fornecimento de suco de laranja gelado pet de no mínimo 500 ml       | 100,00 | SERV  | 7,20         | DELL VALE           |        | 7,20           | 720,00      |
| 005                   | Pernoite - Apartamento com ar condicionado, duplo, com café da manhã | 80,00  | SERV  | 100,00       | HOTEL E RESTAURANTE |        | 99,00          | 7.920,00    |
| 006                   | Pernoite - Apartamento com ventilador, duplo, com café da manhã      | 80,00  | SERV  | 85,00        | HOTEL E RESTAURANTE |        | 84,00          | 6.720,00    |
| 007                   | Pernoite - Quarto simples, com ventilador, com café da manhã         | 40,00  | SERV  | 65,00        | HOTEL E RESTAURANTE |        | 64,00          | 2.560,00    |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : |                                                                      |        |       |              |                     |        |                | 20.070,00   |

TOTAL DA PROPOSTA: 42.740,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

*Cleusa Maria Pivato*

CLEUSA MARIA PIVATO - ME

CNPJ: 76.785.724/0001-50

76.785.724/0001-50

CLEUSA MARIA PIVATO

PRAÇA CARAMURU, 365  
CENTRO

660000

05/12/2022 10:31:50

CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR



# HOTEL E RESTAURANTE MUCAJÁ

**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**

**PRAÇA CARAMURÚ, 365 – CENTRO, CEP-87235-000, INDIANÓPOLIS-PR.**

**FONE: 44-3674-1274.**

**CNPJ Nº. 76.785.724/0001-50- CAD/ICMS Nº. 83800397-46**

000100

## ANEXO X

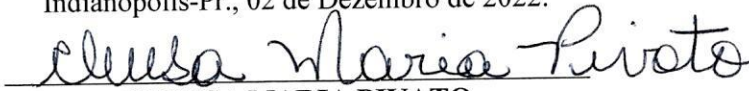
### Declaração de Elaboração Independente de Proposta

#### Pregão Presencial 80/2022

CLEUSA MARIA PIVATO, como representante devidamente constituído de CLEUSA MARIA PIVATO – ME – CNPJ. Nº.76.785.724/0001-50, doravante denominado, **HOTEL E RESTAURANTE MUCAJÁ**, para fins do disposto no Edital do Pregão 80/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 80/2022 foi elaborada de maneira independente pela empresa, CLEUSA MARIA PIVATO – ME o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 80/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 80/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 80/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 80/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 80/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 80/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- (f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 80/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANÓPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e
- (g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Indianópolis-Pr., 02 de Dezembro de 2022.



**CLEUSA MARIA PIVATO**

Representante Legal

**76.785.724/0001-50**

**CLEUSA MARIA PIVATO**

PRAÇA CARAMURU, 365  
CENTRO

CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR

# HOTEL E RESTAURANTE MUCAJÁÍ

**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**

PRAÇA CARAMURÚ, 365 – CENTRO, CEP-87235-000, INDIANÓPOLIS-PR.

FONE: 44-3674-1274.

CNPJ Nº. 76.785.724/0001-50- CAD/ICMS Nº. 83800397-46

0001/01

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2022

### DECLARAÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS NA PROPOSTA

Eu, CLEUSA MARIA PIVATO, portadora do RG Nº.3.858.276-3/PR., abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, CLEUSA MARIA PIVATO - ME, CNPJ Nº.76.785.724/0001-50, DECLARA, de que os preços ofertados na Proposta de Preços da presente Licitação de **Pregão Presencial nº. 80/2022**, já estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

E, por ser esta a expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Indianópolis-Pr., 02 de Dezembro de 2022.



**CLEUSA MARIA PIVATO**

Representante Legal da Empresa

**76.785.724/0001-50**

**CLEUSA MARIA PIVATO**

PRAÇA CARAMURU, 365  
CENTRO

**CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR**





000102

**EDITAL DE PREGÃO PR**  
**ENTREGA DOS ENVELOPE**  
**ABERTURA: 06/12/2022 às 09**  
**ENVELOPE 02 – DOCUMEN**  
**CLEUSA MARIA PIVATO**  
**PRAÇA CARAMURU, 365**  
**CENTRO, INDIANÓPOLI**  
**FONE/FAX: (44)3674-1274**  
**CNPJ – 76.785.724/0001-50**





|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                   |                                                                               |                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41100454601                                                                                       |                                                                                                                                                                   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)<br>XXXXXXXXXXXX |                                                                                                                       |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>CLEUSA MARIA PIVATO                                                                                             |                                                                                                                                                                   |                                                                               |                                                                                                                       |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                   | ESTADO CIVIL<br>DIVORCIADO                                                    |                                                                                                                       |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                           | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                        |                                                                               |                                                                                                                       |
| FILHO DE (pai)<br>JOSE JULIO PIVATO                                                                                                                                |                                                                                                                                                                   | (mãe)<br>NEUSA CASSARO PIVATO                                                 |                                                                                                                       |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>30/05/1962                                                                                                                      | IDENTIDADE (número)<br>3.858.276-3                                                                                                                                | Órgão emissor<br>SSP                                                          | UF<br>PR<br>CPF (número)<br>522.506.109-59                                                                            |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                   |                                                                                                                                                                   |                                                                               |                                                                                                                       |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA JOSÉ PEDRO MENDES                                                                                                |                                                                                                                                                                   |                                                                               | NÚMERO<br>47                                                                                                          |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>RESIDENCIAL GUARACI                                                                                                                            | CEP<br>87.235-000                                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>6167                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>INDIANÓPOLIS                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                   |                                                                               | UF<br>PR                                                                                                              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |                                                                                                                                                                   |                                                                               |                                                                                                                       |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                     | CÓDIGO DO EVENTO<br>022                                                       | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                                                       |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                               | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                   |
| NOME EMPRESARIAL<br>CLEUSA MARIA PIVATO ME                                                                                                                         |                                                                                                                                                                   |                                                                               |                                                                                                                       |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>PRAÇA CARAMURÚ                                                                                                                        |                                                                                                                                                                   |                                                                               | NÚMERO<br>365                                                                                                         |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                         | CEP<br>87.235-000                                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>6167                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>INDIANÓPOLIS                                                                                                                                          | UF<br>PR                                                                                                                                                          | PAIS<br>BRASIL                                                                | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXX                                                                           |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                                                | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS                                                                                                              |                                                                               |                                                                                                                       |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>5611201<br>Atividade secundária<br>5510801<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX        | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>RESTAURANTE - COMÉRCIO DE REFEIÇÕES, BEBIDAS E REFREGIRANTES.<br><br>HOTELIS.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX |                                                                               |                                                                                                                       |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/07/1983                                                                                                                        | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>76785724000150                                                                                                                     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXX  | UF<br>XX<br>USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim<br>3-não |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>Cleusa Maria Pivato me                                                           |                                                                                                                                                                   |                                                                               |                                                                                                                       |
| DATA DA ASSINATURA<br>06/05/2013                                                                                                                                   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Cleusa Maria Pivato                                                                                                                   |                                                                               |                                                                                                                       |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CIANORTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2013  
SOB NÚMERO: 20132598345  
Protocolo: 13/259834-5, DE 09/05/2013

Empresa: 41100454601  
CLEUSA MARIA PIVATO - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

PR1201304359185





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000124

|                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                            |                                                                       |                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>41100454601</b>                                                                                                                                     |                                                                                            | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)          |                                                                                                                                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>CLEUSA MARIA PIVATO ZANATTA</b>                                                                                                                                    |                                                                                            |                                                                       |                                                                                                                                                      |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>JUSSARA</b>                                                                                                                                                                 |                                                                                            | PR                                                                    | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>                                                                                                                   |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                                                                |                                                                                            | ESTADO CIVIL<br><b>CASADA</b>                                         |                                                                                                                                                      |
| REGIME DE BENS (se casado)<br><b>COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS</b>                                                                                                                                                         |                                                                                            |                                                                       |                                                                                                                                                      |
| FILHO DE (pai)<br><b>JOSE JULIO PIVATO</b>                                                                                                                                                                              |                                                                                            | (mãe)<br><b>NEUSA CASSARO PIVATO</b>                                  |                                                                                                                                                      |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>30/05/1962</b>                                                                                                                                                                    | IDENTIDADE número emissor<br><b>3.658.276</b>                                              | Orgão UF<br><b>II PR</b>                                              | CPF (número)<br><b>522.506.109-59</b>                                                                                                                |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                       |                                                                                                                                                      |
| DOMICILIADO NA<br><b>PRAÇA CARAMURU,</b>                                                                                                                                                                                |                                                                                            | (LOGRADOURO - rua, av, etc.)                                          |                                                                                                                                                      |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                             |                                                                                            | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                    | CEP<br><b>87210-000</b>                                                                                                                              |
| MUNICÍPIO<br><b>INDIANÓPOLIS</b>                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | UF<br><b>PR</b>                                                       |                                                                                                                                                      |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>Paraná.</b>                                              |                                                                                            |                                                                       |                                                                                                                                                      |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>                                                       | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>                                        | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>                                                                           |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                        | CÓDIGO DO EVENTO                                                      | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CLEUSA MARIA PIVATO ZANATTA - ME</b>                                                                                                                                                             |                                                                                            |                                                                       |                                                                                                                                                      |
| LOGRADOURO (rua, av.etc.)<br><b>PRAÇA CARAMURU,</b>                                                                                                                                                                     |                                                                                            | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                                  |                                                                                                                                                      |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                             |                                                                                            | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                    | CEP<br><b>87210-000</b>                                                                                                                              |
| MUNICÍPIO<br><b>INDIANÓPOLIS</b>                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br><b>PR</b>                              |                                                                                                                                                      |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>R\$-10.000,00</b>                                                                                                                                                                          | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(DEIS MIL REAIS)</b>                                  |                                                                       |                                                                                                                                                      |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br><b>5521-2/01</b>                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>RESTAURANTE - COMÉRCIO DE REFEIÇÕES BEBIDAS E REFRIGERANTES.</b> |                                                                       |                                                                                                                                                      |
| Atividades secundárias<br><b>5513-1/01 HOTEL</b>                                                                                                                                                                        |                                                                                            |                                                                       |                                                                                                                                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>01/07/1983</b>                                                                                                                                                                      | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>76785724/0001-50</b>                                     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)<br><b>Cleusa Maria Pivato Zanatta - me</b>                                                                              |                                                                                            |                                                                       |                                                                                                                                                      |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>13/11/2003</b>                                                                                                                                                                                 |                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><b>Cleusa Maria Pivato Zanatta</b>        |                                                                                                                                                      |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                   |                                                                                            |                                                                       |                                                                                                                                                      |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                                                                   | AUTENTICAÇÃO                                                                               |                                                                       |                                                                                                                                                      |
| <b>08/12/03</b>                                                                                                                                                                                                         |                                                                                            |                                                                       |                                                                                                                                                      |
| <b>Zélia Vieira</b><br>CRC-PR 03639910-3<br>RG 5.280.417-5 - PR                                                                                                                                                         |                                                                                            |                                                                       |                                                                                                                                                      |
| <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b><br>ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2003<br>SOB NÚMERO: 20033899487<br>Protocolo: 03/389948-7<br>Empresa: 41 0045460 1<br>CLEUSA MARIA PIVATO ZANATTA |                                                                                            |                                                                       |                                                                                                                                                      |
| <b>MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO</b><br>SECRETARIA GERENTE<br>03639910-3<br>417-5-PR                                                                                                                                       |                                                                                            |                                                                       |                                                                                                                                                      |



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

000195

PAO BRENNER

NOME DO TITULAR

natural de Jussara - PR Brasileira - BA Cacoda  
 CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE FAIS ESTADO CIVIL

|          |                                                 |          |
|----------|-------------------------------------------------|----------|
| filho de | <b>José Júlio Pivato e Neusa Cassaro Pivato</b> | FILIAÇÃO |
|----------|-------------------------------------------------|----------|

nascido em 30/05/1962 DATA DO NASCIMENTO profissão Comerciante

CPF 0152250610959 Identidade 3.858.276 11 ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente Praça Caramuru, s/nº - Município de Indianópolis - Paraná,  
RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICÍPIO / UF

CEP-87210-000.-

CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

025 ATOS

|                                          |                                        |                                   |
|------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| 1. CONSTITUIÇÃO                          | 7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2. ABERTURA DE FILIAL             |
| 3. INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9. CANCELAMENTO DE SEDE                | 4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | 0. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|                                          |                                        | 8. CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
03 CLEUSA MARIA PIVATO ZANATTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE:  
NIRE DA SEDE

NIRC DA SEDE

|    |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 4 | 1 | 1 | 0 | 0 | 4 | 5 | 4 | 6 | 0 | 1 |
|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

06 P R A Ç A C A R A M U R U N / N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO  
07 C E N T R O

CEP: 08 8 7 2 1 0 - 000 NOME DO MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS

SIGLA U  
PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 5-00000

(Cinco mil reais) = " = " = " = " = "

11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

(CONTINUAÇÃO)

## INICIO DAS ATIVIDADES

100 10783

(USO DA JUNTA)

11 1 ENQUADRAMENTO ME  
3 3 DESENQUADRAMENTO ME

CGC - basico

order

controle

127 6 7 8 5 7 2 4 0 0 0 1 5 0

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA):  
**RESTAURANTE - Comércio de refeições, bebidas e refrigerantes..**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

|    |  |  |  |  |   |
|----|--|--|--|--|---|
| 13 |  |  |  |  | 2 |
| 14 |  |  |  |  | 0 |
| 15 |  |  |  |  | 0 |
| 16 |  |  |  |  |   |
| 17 |  |  |  |  |   |

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO  
DIA        MES        ANO

DATA  
25/03/1.996

ASSINATURA DO TITULAR

Clusia na P. Zanatta

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

SOB O NÚMERO:  
960302905

040302905

SIDMAR ANTONIO CAVET  
SECRETÁRIO GERAL



007106

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou a mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



JUCEPAR - CIANORTE



96/030290 5

*[Handwritten signature]*



*Alouatta palliata* *Alouatta palliata*



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscrever apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alteração.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO  
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL  
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL  
CANCELAMENTO  
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA  
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL  
ANOTAÇÃO DA..... (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)  
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO



PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Estado do Paraná  
JUNTA COMERCIAL  
Arquivado sob nº  
82499  
31 DEZ 1986 por  
em regime  
Secretário Geral



## FIRMA INDIVIDUAL

00

31686

16 JUN 1983

001-9

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **Paraná****CLEUSA MARIA PIVATO ZANATTA**

NOME DO TITULAR

natural de **Jussara - PR.**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

**Brasil**

NACIONALIDADE (PAIS)

**casada**

ESTADO CIVIL

filho de **José Júlio Pivato e Neusa Cassaro Pivato**

FILIAÇÃO

nascido em **30.05.62**

DATA DO NASCIMENTO

portador do Documento de Identidade n.º **RG. 3.058.276**expedido pelo **II**

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

**PR**

SIGLA DO ESTADO

CPF n.º **01 52250610959**

N.º BÁSICO

CONTROLE

residente na **Praga Caramuru, 37 - Indianópolis - Pr. - CEP 07210**

TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **Não Possui** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de

POSSUI/NÃO POSSUI

QUANTIDADE

mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

**02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

99

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO  
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)03 DA SEDE **41100454601**

DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

04

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

**06 CLEUSA MARIA PIVATO ZANATTA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO  
(SE EXISTIR)**RESTAURANTE TRÊS IRMÃOS**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO, E COMPLEMENTO (N.º, APT.º, CASA, ETC)

**07 PRAÇA CARAMURÚ 37**

NOME DO BAIRRO

**08 CENTRO**

NOME DO MUNICÍPIO

**10 INDIANÓPOLIS**

CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

11

SIGLA DA UF

**12 PR**

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

CSC - CÉDULA

**13**

ordem

controle

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

(centavos)

**14 300000000**

INÍCIO DAS ATIVIDADES

**15 010783**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

**RESTAURANTE-Com.de refeições, bebidas e refrig.**

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

**16**  
**17**  
**18**

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

**CLEUSA MARIA PIVATO ZANATTA**

08 DATA

**09.06.83**

ASSINATURA DO TITULAR

**Cleusa Maria Pivato Zanatta**



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e demais, cópias a carbono ou reprografadas.

- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inserir apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, conforme a tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO  
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL  
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL  
CANCELAMENTO  
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA  
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA  
ANOTAÇÃO DA..... (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)  
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

TABELIONATO MARTINI

Reconhecido

em 14 de Junho de 1983

Carolina

do qual é

Município de Indianapolis, Conselho de Comércio

Em 14 de Junho de 1983

Em testamento da verdade

Antônio Guedes de Souza

em 14 de Junho de 1983

em 14 de Junho de 1983

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Estado do Paraná  
JUNTA COMERCIAL  
Arquivado sob nº  
4110045460 1  
em 20 JUN 1983 por  
decisão singular em regime  
sumário  
EURIKO GOMES DE MACEDO  
Secretário Geral





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000111

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
76.785.724/0001-50  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/06/1983

NOME EMPRESARIAL  
CLEUSA MARIA PIVATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAI

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
PC CARAMURU

NÚMERO  
365

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
87.235-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
INDIANOPOLIS

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
mario80irapida@hotmail.com

TELEFONE  
(44) 3674-1274/ (44) 3674-1924

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2022 às 18:27:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEUSA MARIA PIVATO**  
**CNPJ: 76.785.724/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:31:22 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **164F.E4B1.3D1A.35CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000113

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 028701182-58**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.785.724/0001-50**  
Nome: **CLEUSA MARIA PIVATO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Município de Indianópolis**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 336/2022**

000114

**Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)**

**Certidão Referente à PESSOA  
JURÍDICA**

**Contribuinte: CLEUSA MARIA PIVATO - ME**

**CNPJ: 76.785.724/0001-50**

**Endereço: PRAÇA CARAMURU**

**Nº: 365**

**Bairro: CENTRO**

**Complemento:**

**Data de Expedição: 23/11/2022**

**Validade: 22/01/2023**

**Nº de BF6F.C2DD.C57D.F1C9.256E.A4F2.3409.071D**

**Autenticidade: .**

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida em 23/11/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

**Observações:**

1

f

000115

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 76.785.724/0001-50**Razão Social:** CLEUSA MARIA PIVATO ME**Endereço:** PCA CARAMURU 365 / CENTRO / INDIANOPOLIS / PR / 87210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2022 a 17/12/2022**Certificação Número:** 2022111802311509755880

Informação obtida em 22/11/2022 18:56:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

002116

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEUSA MARIA PIVATO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.785.724/0001-50

Certidão nº: 41187088/2022

Expedição: 22/11/2022, às 18:57:15

Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEUSA MARIA PIVATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.785.724/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000117

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM  
CIANORTE/PR - 87200-153

**TITULAR**  
LUIZ HENRIQUE CODOLO  
**JURAMENTADOS**  
CAROLINA MONTOIA CODOLO  
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

**CLEUSA MARIA PIVATO**

CNPJ 76.785.724/0001-50, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 23 de Novembro de 2022, 15:36:29



Certificação



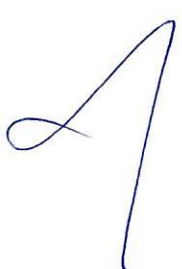


## ATESTADO

Eu, ALEXANDRE HENRIQUE AZEVEDO DE SOUZA, infra-assinado, Assistente Administrativo, portador do RG nº. 6.477.998-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.400.389-41; Atesto para os devidos fins que a Empresa: CLEUSA MARIA PIVATO - ME, Inscrita no CNPJ nº.76.785.724/0001-50, com sede na Praça Caramuru, 365 – Centro, Cidade de Indianópolis-PR., sempre fornece refeições e serviços de hospedagem, para a Empresa: GONÇALVES & TORTOLA S/A, CNPJ nº.85.070.068/0039-72, estabelecida na Estrada Água Clara, Lote 449 – Gleba São Manoel, Município de São Manoel do Paraná-PR., Atesto ainda, que todos os produtos adquiridos sempre vem de primeira qualidade, a empresa é responsável e cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo a mesma nenhum registro que a desabone.

Indianópolis-PR., 02 de Dezembro de 2022.

  
**ALEXANDRE HENRIQUE AZEVEDO DE SOUZA**  
Assistente Administrativo



**HOTEL E RESTAURANTE MUCAJÁÍ**  
**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**  
**PRAÇA CARAMURÚ, 365 – CENTRO, CEP-87235-000, INDIANÓPOLIS-PR.**  
**FONE: 44-3674-1274.**  
**CNPJ Nº. 76.785.724/0001-50- CAD/ICMS Nº. 83800397-46**

000119

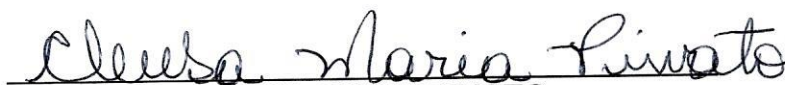
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2022**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DANOS DECORRENTES**  
**DO SERVIÇO**

A Empresa, **CLEUSA MARIA PIVATO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **76.785.724/0001-50**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, através de seu representante legal, **CLEUSA MARIA PIVATO**, CPF nº. 522.506.109-59, DECLARA através da presente, que se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos, 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Indianópolis-Pr., 02 de Dezembro de 2022.



**CLEUSA MARIA PIVATO**

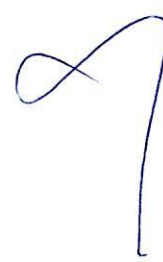
Representante Legal da Empresa

**76.785.724/0001-50**

**CLEUSA MARIA PIVATO**

PRAÇA CARAMURU, 365  
CENTRO

**CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR**







# HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAÍ

**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**

**PRAÇA CARAMURÚ, 365 – CENTRO, CEP-87235-000, INDIANÓPOLIS-PR.**

**FONE: 44-3674-1274.**

**CNPJ Nº. 76.785.724/0001-50- CAD/ICMS Nº. 83800397-46**

000120

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2022**

## DECLARAÇÃO DE QUADRO DE EMPREGADOS

A empresa, **CLEUSA MARIA PIVATO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.785.724/0001-50**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, através de seu representante legal, Sra. **CLEUSA MARIA PIVATO**, CPF nº. 522.506.109-59, DECLARA, que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Indianópolis-Pr., 02 de Dezembro de 2022.



**CLEUSA MARIA PIVATO**

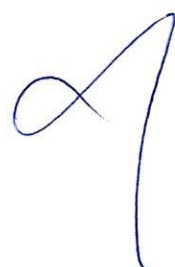
Representante Legal da Empresa

**76.785.724/0001-50**

**CLEUSA MARIA PIVATO**

PRAÇA CARAMURU, 365  
CENTRO

**CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR**



# HOTEL E RESTAURANTE MUCAJÁ

**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**

PRAÇA CARAMURÚ, 365 – CENTRO, CEP-87235-000, INDIANÓPOLIS-PR.

FONE: 44-3674-1274.

CNPJ N°. 76.785.724/0001-50- CAD/ICMS N°. 83800397-46

000121

## ANEXO IV

### Edital de Pregão Presencial N°. 80/2022

#### **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

**EDITAL DE PREGÃO N°. 80/2022**

Prezados Senhores,

**CLEUSA MARIA PIVATO**, inscrita no CPF N°.522.506.109-59, portadora do RG N°. 3.858.276-3/PR., abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **CLEUSA MARIA PIVATO - ME**, CNPJ N°.76.785.724/0001-50, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Indianópolis-Pr., 02 de Dezembro de 2022.



**CLEUSA MARIA PIVATO**

Responsável Legal

**76.785.724/0001-50**

**CLEUSA MARIA PIVATO**

PRAÇA CARAMURU, 365  
CENTRO

CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
8SGBI - SPCIP CIANORTE



00122

**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**

**3.9.01.22.0001561920-41**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

| CLEUSA MARIA PIVATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Fantasia: HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAI<br>CPF/CNPJ: 76.785.724/0001-50<br>Código da Atividade Econômica (CNAE):<br>5611/2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES<br>5510/8-01 - HOTÉIS<br>Logradouro: PRAÇA CARAMURU Número: 365<br>Bairro: CENTRO Município: INDIANOPOLIS-PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Área Total: 280,00 m <sup>2</sup><br>Área Vistoriada: 280,00 m <sup>2</sup><br>Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M <sup>2</sup> )<br>Capacidade de Público: 20 PESSOAS<br>Uso de GLP:<br>Projeto Técnico NIB:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.<br>Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.<br>Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.<br>O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.<br>A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento |

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 22 de Novembro de 2023**

*[Handwritten signature]*



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000123

## **ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO Nº 137/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS,**  
**ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente **ALVARÁ** concede licença a:

Nome/Fantasia: **HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAÍ**  
Nome/Firma: **CLEUSA MARIA PIVATO - ME**  
C.N.P.J: **76.785.724/0001-50**  
Endereço: **Praça Caramuru, 365 - Bairro - Centro**  
Atividade: **RESTAURANTES E SIMILARES- HOTEL**

O qual exibiu o DAM nº. 131556/2022 do pagamento da importância de **R\$ 717,12** (setecentos e dezessete reais e doze centavos), referente ao **EXERCÍCIO de 2022, período de 01 de janeiro de 2022, válido até 31 de dezembro de 2022.**

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| ALVARÁ DE LICENÇA              | R\$ 275,52        |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISSQN) | R\$ 354,24        |
| LICENÇA SANITÁRIA              | R\$ 78,72         |
| EMOLUMENTO                     | R\$ 8,64          |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>R\$ 717,12</b> |

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS,**  
**ESTADO DO PARANÁ,** Em 23 de novembro de 2022.

**ROBERVAL MONTOYA QUILES**  
RG nº 4.298.399-3 SSP/PR  
Divisão de Fazenda





# HOTEL E RESTAURANTE MUCAJÁ

000124

**CLEUSA MARIA PIVATO - ME****PRAÇA CARAMURÚ, 365 – CENTRO, CEP-87235-000, INDIANÓPOLIS-PR.****FONE: 44-3674-1274.****CNPJ Nº. 76.785.724/0001-50- CAD/ICMS Nº. 83800397-46**

## ANEXO VII

**DECLARAÇÃO** contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da Proponente: **CLEUSA MARIA PIVATO - ME**

Endereço: **PRAÇA CARAMURU, Nº. 365**

Bairro: **CENTRO CEP: 87235-000**

Cidade: **INDIANÓPOLIS**

Estado: **PARANÁ**

CNPJ nº.: **76.785.724/0001-50**

Inscrição Estadual nº.: **83800397-46**

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº. **137/2022**

Nº. do telefone: **(44) 3674-1274** Nº. de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato,**

**CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI**

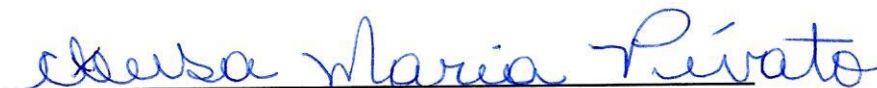
Função do representante legal, **Gerente**

Endereço do representante legal, **Praça Ibrahim Rodrigues Alves, 158**

RG nº. **7.802.693-6** Órgão Emissor: **SSP/PR.**

CPF nº. **014.693.419-99**

Indianópolis-Pr., 02 de Dezembro de 2022.



**CLEUSA MARIA PIVATO**

**Responsável Legal**

**76.785.724/0001-50**

**CLEUSA MARIA PIVATO**

**PRAÇA CARAMURU, 365  
CENTRO**

**CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR**

# HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAI

**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**

**PRAÇA CARAMURÚ, 365 – CENTRO, CEP-87235-000, INDIANÓPOLIS-PR.**

**FONE: 44-3674-1274.**

**CNPJ Nº. 76.785.724/0001-50- CAD/ICMS Nº. 83800397-46**

000125

## ANEXO III

### Edital de Pregão Presencial Nº. 80/2022

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, **CLEUSA MARIA PIVATO – ME**, inscrita no CNPJ nº 76.785.724/0001-50, por intermédio de seu representante legal a Sra. **CLEUSA MARIA PIVATO**, portadora da carteira de Identidade nº. 3.858.276-3/PR e do CPF nº 522.506.109-59, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº. 80/2022**, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

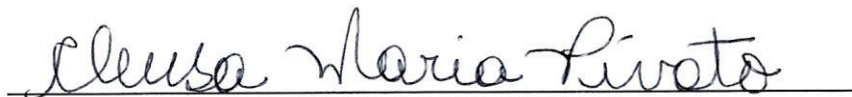
#### OBS.

a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.

b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

**OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.**

Indianópolis-Pr., 02 de Dezembro de 2022.



**CLEUSA MARIA PIVATO**

Representante Legal

**76.785.724/0001-50**

**CLEUSA MARIA PIVATO**

PRAÇA CARAMURU, 365  
CENTRO

**CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR**



# HOTEL E RESTAURANTE MUCAJÁ

**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**

**PRAÇA CARAMURÚ, 365 – CENTRO, CEP-87235-000, INDIANÓPOLIS-PR.**

**FONE: 44-3674-1274.**

**CNPJ Nº. 76.785.724/0001-50- CAD/ICMS Nº. 83800397-46**

000126

## ANEXO VI

### Edital de Pregão Presencial Nº. 80/2022

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 80/2022**

Prezados Senhores,

**CLEUSA MARIA PIVATO**, portadora do RG Nº.3.858.276-3/PR., abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **CLEUSA MARIA PIVATO - ME**, CNPJ Nº.76.785.724/0001-50, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Indianópolis-Pr., 02 de Dezembro de 2022.



**CLEUSA MARIA PIVATO**

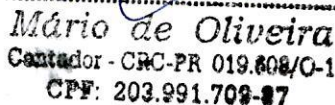
Responsável Legal

**76.785.724/0001-50**

**CLEUSA MARIA PIVATO**

PRAÇA CARAMURU, 365  
CENTRO

**CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR**



**Mário de Oliveira**  
Contador - CRC-PR 019.808/O-1  
CPF: 203.991.709-87



000127

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MARIO DE OLIVEIRA  
REGISTRO..... : PR-019608/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.991.709-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 23/11/2022 as 11:22:09.

Válido até: 21/02/2023.

Código de Controle: 824620.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



# HOTEL E RESTAURANTE MUCAJÁ

000128

**CLEUSA MARIA PIVATO - ME****PRAÇA CARAMURÚ, 365 – CENTRO, CEP-87235-000, INDIANÓPOLIS-PR.****FONE: 44-3674-1274.****CNPJ Nº. 76.785.724/0001-50- CAD/ICMS Nº. 83800397-46**

## Declaração De Regularidade Para Com o Ministério Do Trabalho

### “DECLARAÇÃO”

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL nº. 80/2022

**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**, estabelecida na Praça Caramuru, 365 – Centro, Cidade de Indianópolis-PR., inscrita no CNPJ sob n.º 76.785.724/0001-50, neste ato representada pelo seu representante legal, **CLEUSA MARIA PIVATO**, inscrita no CPF N.º 522.506.109-59, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser verdade assina a presente.

Indianópolis-Pr., 02 de Dezembro de 2022

**CLEUSA MARIA PIVATO**

Representante Legal

**76.785.724/0001-50****CLEUSA MARIA PIVATO**PRAÇA CARAMURU, 365  
CENTRO

CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR

# HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAÍ

**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**

**PRAÇA CARAMURÚ, 365 – CENTRO, CEP-87235-000, INDIANÓPOLIS-PR.**

**FONE: 44-3674-1274.**

**CNPJ Nº. 76.785.724/0001-50- CAD/ICMS Nº. 83800397-46**

00129

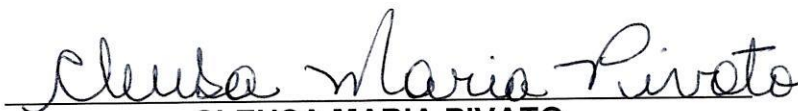
## ANEXO VIII

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **CLEUSA MARIA PIVATO**, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu ou Antonio Carlos da Silva.

Caso realize serviços com Empenho assinado por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

Indianópolis-Pr., 02 de Dezembro de 2022.



**CLEUSA MARIA PIVATO**

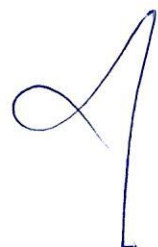
Representante Legal

**76.785.724/0001-50**

**CLEUSA MARIA PIVATO**

PRAÇA CARAMURU, 365  
CENTRO

**CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR**





# HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAÍ

**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**

PRAÇA CARAMURÚ, 365 – CENTRO, CEP-87235-000, INDIANÓPOLIS-PR.

FONE: 44-3674-1274.

CNPJ Nº. 76.785.724/0001-50- CAD/ICMS Nº. 83800397-46

070130

## À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **80/2022**, na modalidade de Pregão Presencial, **“RENUNCIA”**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Indianópolis-Pr., 02 de Dezembro de 2022.



**CLEUSA MARIA PIVATO**

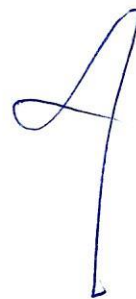
**Representante Legal**

**76.785.724/0001-50**

**CLEUSA MARIA PIVATO**

PRAÇA CARAMURU, 365  
CENTRO

**CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR**





# HOTEL E RESTAURANTE MUCAJÁ

**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**

PRAÇA CARAMURÚ, 365 – CENTRO, CEP-87235-000, INDIANÓPOLIS-PR.

FONE: 44-3674-1274.

CNPJ Nº. 76.785.724/0001-50- CAD/ICMS Nº. 83800397-46

000131

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 80/2022

PROCESSO Nº. 132/2022

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 76.785.724/0001-50, por intermédio de seu representante legal a Sra. **CLEUSA MARIA PIVATO**, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.858.276-3/PR. e do CPF nº. 522.506.109-59, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Indianópolis-Pr., 02 de Dezembro de 2022.



**CLEUSA MARIA PIVATO**

Responsável Legal

76.785.724/0001-50

CLEUSA MARIA PIVATO

( ) Se necessário, quando for o caso.

PRAÇA CARAMURU, 365  
CENTRO

CEP 87.235-000 - INDIANÓPOLIS - PR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.858.276-3

POLEGAR DIREITO



*Cleusa Maria Pivato*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 3.858.276-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/12/2012

NOME: CLEUSA MARIA PIVATO

FILIAÇÃO: JOSE JULIO PIVATO

NEUSA CASSARO PIVATO

NATURALIDADE: JUSSARA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/05/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAMPO LESTE/PR, INDIANÓPOLIS  
C.CAS.AV.DA-337, LARRO-28, FOLHA-24

CURITIBA/PR



LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

522.506.109-59

Nome

CLEUSA MARIA PIVATO

Nascimento

30/05/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000132

30/05/2012, às 10h00, em 28/11/2012 (hora e data de Brasília)

Serviço de Receita Federal do Brasil

Comprovante emitido pela

www.receita.fazenda.gov.br

A autenticidade deste comprovante deverá ser verificada no Internet, no endereço

E144 A489 A21E F5D8

CÓDIGO DE CONTROLE

7

1



000133

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI

FILIAÇÃO JOSE JULIO PIVATO NEUSA CASSARO PIVATO

DATA NASCIMENTO 05/06/1965 NATURALIDADE INDIANÓPOLIS

ORGÃO EMISSOR SPB

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20-19-00133

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 7.002.693-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2019

REGISTRO CIVIL

COMARCA-CIANORTE/PR, INDIANÓPOLIS

C.CAS=418, LIVRO=B2, FOLHA=285

POLEGAR IMPRITO

*[Assinatura]*

WANDER VINÍCIUS DA COSTA MONTEIRO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

014.693.419-99

CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI

05/06/1965

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL



**ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão Nº 80/2022**

Aos seis dias de dezembro de 2022, as 09:00, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, Nº 80/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR. Para início dos trabalhos foi credenciada a proponente

**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**

**CNPJ 76.785.724/0001-50**

**PRAÇA CARAMURU, 365 - CEP: 87235000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Indianópolis/PR**

**REPRESENTANTE: CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI**

**CPF: 014.693.419-99**

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo nº 132/2022, que após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação da proponente e a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Decidiu-se pela abertura da fase de lances, sendo registrados os seguintes lances:

| Lote1 - Lote 001 |                          |           |                    |             |
|------------------|--------------------------|-----------|--------------------|-------------|
| Rodada           | Fornecedor               | Valor     | Documento          | Selecionado |
| Inicial          | CLEUSA MARIA PIVATO - ME | 22.670,00 | 76.785.724/0001-50 | Sim         |
| 1                | CLEUSA MARIA PIVATO - ME | 22.670,00 | 76.785.724/0001-50 | Sim         |
| Lote2 - Lote 002 |                          |           |                    |             |
| Rodada           | Fornecedor               | Valor     | Documento          | Selecionado |
| Inicial          | CLEUSA MARIA PIVATO - ME | 20.070,00 | 76.785.724/0001-50 | Sim         |
| 1                | CLEUSA MARIA PIVATO - ME | 20.070,00 | 76.785.724/0001-50 | Sim         |

Após a fase de lances, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida de cada uma das empresas consideradas habilitadas neste procedimento, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que eram rubricadas. Ao exame dos documentos, constatou-se novamente a não inabilitação de nenhum dos licitantes participantes e a renúncia expressa do direito de recurso desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos critérios de interesse público neste Processo de Licitação, o Pregoeiro, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração, julgou esta licitação pela classificação:

| CLEUSA MARIA PIVATO - ME |      |                                                                      |                             |         |            |       |             |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote                     | Item | Produto/Serviço                                                      | Marca                       | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1                        | 1    | Fornecimento de água gelada com gás garrafa de no mínimo 500 ml      | CRISTAL                     | SERV    | 250,00     | 4,10  | 1.025,00    |
| 1                        | 2    | Fornecimento de água gelada sem gás garrafa de no mínimo 500 ml      | CRISTAL                     | SERV    | 250,00     | 4,10  | 1.025,00    |
| 1                        | 3    | Fornecimento de almoço/jantar (por pessoa) - serviço de buffet livre | HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAI | UNID    | 400,00     | 30,00 | 12.000,00   |

|       |   |                                                                        |                             |       |        |       |           |
|-------|---|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------|-------|-----------|
| 1     | 4 | Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 2 l    | COCA-COLA                   | UNID  | 200,00 | 12,00 | 2.400,00  |
| 1     | 5 | Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 600 ml | COCA-COLA                   | UNID  | 200,00 | 7,00  | 1.400,00  |
| 1     | 6 | Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 900 ml | GOLD SCRIN                  | UNID  | 200,00 | 7,70  | 1.540,00  |
| 1     | 7 | Fornecimento de refrigerante gelado em lata de no mínimo 300 ml        | ANTARTICA                   | LTA   | 400,00 | 4,60  | 1.840,00  |
| 1     | 8 | Fornecimento de suco de laranja gelado pet de no mínimo 500 ml         | PRATS                       | GRAFA | 200,00 | 7,20  | 1.440,00  |
| 2     | 1 | Fornecimento de água gelada com gás garrafa de no mínimo 500 ml        | GAROTO                      | SERV  | 150,00 | 4,10  | 615,00    |
| 2     | 2 | Fornecimento de água gelada sem gás garrafa de no mínimo 500 ml        | GAROTO                      | SERV  | 150,00 | 4,10  | 615,00    |
| 2     | 3 | Fornecimento de refrigerante gelado em lata de no mínimo 300 ml        | COCA-COLA                   | LTA   | 200,00 | 4,60  | 920,00    |
| 2     | 4 | Fornecimento de suco de laranja gelado pet de no mínimo 500 ml         | DELL VALE                   | GRAFA | 100,00 | 7,20  | 720,00    |
| 2     | 5 | Pernoite - Apartamento com ar condicionado, duplo, com café da manhã   | HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAI | SERV  | 80,00  | 99,00 | 7.920,00  |
| 2     | 6 | Pernoite - Apartamento com ventilador, duplo, com café da manhã        | HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAI | SERV  | 80,00  | 84,00 | 6.720,00  |
| 2     | 7 | Pernoite - Quarto simples, com ventilador, com café da manhã           | HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAI | SERV  | 40,00  | 64,00 | 2.560,00  |
| TOTAL |   |                                                                        |                             |       |        |       | 42.740,00 |

Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os prepostos das proponentes, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro e Representante da proponente presente.

INDIANOPOLIS, PARANÁ, EM 06/12/2022

  
**Leonardo Beumer Cardoso**  
 Pregoeiro

  
**CLEUSA MARIA PIVATO - ME**







# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### Pregão N° 80/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão N° 80/2022, destinado à Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR cujo critério de julgamento foi menor preço, observando os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002 e os princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e suas alterações; ADJUDICAMOS o objeto da licitação à seguinte licitante:

| CLEUSA MARIA PIVATO - ME |      |                                                                        |                             |         |            |       |             |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|------------|-------|-------------|
| CNPJ 76.785.724/0001-50  |      |                                                                        |                             |         |            |       |             |
| Lote                     | Item | Produto/Serviço                                                        | Marca                       | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1                        | 1    | Fornecimento de água gelada com gás garrafa de no mínimo 500 ml        | CRISTAL                     | SERV    | 250,00     | 4,10  | 1.025,00    |
| 1                        | 2    | Fornecimento de água gelada sem gás garrafa de no mínimo 500 ml        | CRISTAL                     | SERV    | 250,00     | 4,10  | 1.025,00    |
| 1                        | 3    | Fornecimento de almoço/jantar (por pessoa) - serviço de buffet livre   | HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAI | UNID    | 400,00     | 30,00 | 12.000,00   |
| 1                        | 4    | Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 2 l    | COCA-COLA                   | UNID    | 200,00     | 12,00 | 2.400,00    |
| 1                        | 5    | Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 600 ml | COCA-COLA                   | UNID    | 200,00     | 7,00  | 1.400,00    |
| 1                        | 6    | Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 900 ml | GOLD SCRIN                  | UNID    | 200,00     | 7,70  | 1.540,00    |
| 1                        | 7    | Fornecimento de refrigerante gelado em lata de no mínimo 300 ml        | ANTARTICA                   | LTA     | 400,00     | 4,60  | 1.840,00    |
| 1                        | 8    | Fornecimento de suco de laranja gelado pet de no mínimo 500 ml         | PRATS                       | GRAFA   | 200,00     | 7,20  | 1.440,00    |
| 2                        | 1    | Fornecimento de água gelada com gás garrafa de no mínimo 500 ml        | GAROTO                      | SERV    | 150,00     | 4,10  | 615,00      |
| 2                        | 2    | Fornecimento de água gelada sem gás garrafa de no mínimo 500 ml        | GAROTO                      | SERV    | 150,00     | 4,10  | 615,00      |
| 2                        | 3    | Fornecimento de refrigerante gelado em lata de no mínimo 300 ml        | COCA-COLA                   | LTA     | 200,00     | 4,60  | 920,00      |
| 2                        | 4    | Fornecimento de suco de laranja gelado pet de no mínimo                | DELL VALE                   | GRAFA   | 100,00     | 7,20  | 720,00      |

|       |   |                                                                      |                             |      |       |       |           |
|-------|---|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-------|-------|-----------|
|       |   | 500 ml                                                               |                             |      |       |       |           |
| 2     | 5 | Pernoite - Apartamento com ar condicionado, duplo, com café da manhã | HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAI | SERV | 80,00 | 99,00 | 7.920,00  |
| 2     | 6 | Pernoite - Apartamento com ventilador, duplo, com café da manhã      | HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAI | SERV | 80,00 | 84,00 | 6.720,00  |
| 2     | 7 | Pernoite - Quarto simples, com ventilador, com café da manhã         | HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAI | SERV | 40,00 | 64,00 | 2.560,00  |
| TOTAL |   |                                                                      |                             |      |       |       | 42.740,00 |

Que seja encaminhado o processo para a autoridade superior analisá-lo, tomando então a decisão que ao seu parecer julgar correto.

Indianópolis, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2022.



LEONARDO BEUMER CARDOSO

Pregoeiro



MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

### LICITAÇÃO

#### MODALIDADE Pregão N.º 80/2022

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 80/2022 modalidade Pregão tipo Menor Preço, sobre **Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR**, Em favor de:

| CLEUSA MARIA PIVATO - ME |      |                                                                        |                             |         |            |       |             |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|------------|-------|-------------|
| CNPJ 76.785.724/0001-50  |      |                                                                        |                             |         |            |       |             |
| Lote                     | Item | Produto/Serviço                                                        | Marca                       | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1                        | 1    | Fornecimento de água gelada com gás garrafa de no mínimo 500 ml        | CRISTAL                     | SERV    | 250,00     | 4,10  | 1.025,00    |
| 1                        | 2    | Fornecimento de água gelada sem gás garrafa de no mínimo 500 ml        | CRISTAL                     | SERV    | 250,00     | 4,10  | 1.025,00    |
| 1                        | 3    | Fornecimento de almoço/jantar (por pessoa) - serviço de buffet livre   | HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAI | UNID    | 400,00     | 30,00 | 12.000,00   |
| 1                        | 4    | Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 2 l    | COCA-COLA                   | UNID    | 200,00     | 12,00 | 2.400,00    |
| 1                        | 5    | Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 600 ml | COCA-COLA                   | UNID    | 200,00     | 7,00  | 1.400,00    |
| 1                        | 6    | Fornecimento de refrigerante gelado em garrafa pet de no mínimo 900 ml | GOLD SCRIN                  | UNID    | 200,00     | 7,70  | 1.540,00    |
| 1                        | 7    | Fornecimento de refrigerante gelado em lata de no mínimo 300 ml        | ANTARTICA                   | LTA     | 400,00     | 4,60  | 1.840,00    |
| 1                        | 8    | Fornecimento de suco de laranja gelado pet de no mínimo 500 ml         | PRATS                       | GRAFA   | 200,00     | 7,20  | 1.440,00    |
| 2                        | 1    | Fornecimento de água gelada com gás garrafa de no mínimo 500 ml        | GAROTO                      | SERV    | 150,00     | 4,10  | 615,00      |
| 2                        | 2    | Fornecimento de água gelada sem gás garrafa de no mínimo 500 ml        | GAROTO                      | SERV    | 150,00     | 4,10  | 615,00      |

|   |   |                                                                      |                             |       |        |       |          |
|---|---|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------|-------|----------|
| 2 | 3 | Fornecimento de refrigerante gelado em lata de no mínimo 300 ml      | COCA-COLA                   | LTA   | 200,00 | 4,60  | 920,00   |
| 2 | 4 | Fornecimento de suco de laranja gelado pet de no mínimo 500 ml       | DELL VALE                   | GRAFA | 100,00 | 7,20  | 720,00   |
| 2 | 5 | Pernoite - Apartamento com ar condicionado, duplo, com café da manhã | HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAI | SERV  | 80,00  | 99,00 | 7.920,00 |
| 2 | 6 | Pernoite - Apartamento com ventilador, duplo, com café da manhã      | HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAI | SERV  | 80,00  | 84,00 | 6.720,00 |
| 2 | 7 | Pernoite - Quarto simples, com ventilador, com café da manhã         | HOTEL E RESTAURANTE MUCAJAI | SERV  | 40,00  | 64,00 | 2.560,00 |

**no valor total de R\$ 42.740,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais).**

**Indianópolis, Paraná, em 06 de dezembro de 2022**

**Juliano Trevisan Cordeiro**

**Prefeito Municipal**





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Av. CA. 150 - Centro - CEP 87.235-000  
Fone/Fax 44 3674 1100 - 3674 1560 - CEP 87.235-000  
E-mail: prefeitura@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO  
MODALIDADE Pregão N.º 00/2022

000140

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 00/2022 modalidade Pregão tipo Menor Preço, sobre Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma fracionada, de refeições e serviço de hospedagem dentro do município de Indianópolis/PR. Em favor de:

| CÍLIA MARIA PRATO - ME<br>CNPJ 16.783.734/0001-58 |                                                                         |                             |       |        |                 |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------|-----------------|
| 1                                                 | Fornecimento de água gelada com gás gerado de no máximo 300 ml          | CRISTAL                     | SERV  | 250,00 | 6,18 1.525,00   |
| 2                                                 | Fornecimento de água gelada com gás gerado de no máximo 300 ml          | CRISTAL                     | SERV  | 250,00 | 6,18 1.525,00   |
| 3                                                 | Fornecimento de almoços/jantares (por pessoa) - serviço de buffet livre | HOTEL E RESTAURANTE MUCAIAI | UNED  | 400,00 | 30,00 12.000,00 |
| 4                                                 | Fornecimento de refrigerante gelado com gás gerado de no máximo 21      | COCA-COLA                   | UNED  | 200,00 | 12,00 2.400,00  |
| 5                                                 | Fornecimento de refrigerante gelado com gás gerado de no máximo 300 ml  | COCA-COLA                   | UNED  | 200,00 | 7,00 1.400,00   |
| 6                                                 | Fornecimento de refrigerante gelado com gás gerado de no máximo 300 ml  | GOLD SCHIN                  | UNED  | 200,00 | 7,70 1.540,00   |
| 7                                                 | Fornecimento de refrigerante gelado com gás gerado de no máximo 300 ml  | ANTARCTICA                  | S.TA  | 400,00 | 6,00 1.600,00   |
| 8                                                 | Fornecimento de suco de laranja gelado por de no máximo 300 ml          | PEATS                       | GRAJA | 200,00 | 7,30 1.460,00   |
| 9                                                 | Fornecimento de água gelada com gás gerado de no máximo 300 ml          | GAROTO                      | SERV  | 150,00 | 4,10 615,00     |
| 10                                                | Fornecimento de água gelada com gás gerado de no máximo 300 ml          | GAROTO                      | SERV  | 150,00 | 4,10 615,00     |

## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

### LOTES MAL SUCEDEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2022  
Processo Administrativo Nº 130/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LEONARDO BEUMER CARDOSO  
Data de Publicação: 17/11/2022 14:02:11

| LOTE                                                                                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO        | Quantidade      | Ex. ME/EP/PP: SIM |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| LOTE 1                                                                                                                                                                                                                 | DESETO           | Quantidade: 140 | Val. Ref.: 118,36 |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                | Unidade: CARGA   |                 |                   |
| Descrição: Carga de bateria de gel de controle GLP P13 (13kg) suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47, de 24/03/2009 ANP, NBR-14024 de ABNT e NBR 7480, NBR-8450 de ABNT                              |                  |                 |                   |
| LOTE 2                                                                                                                                                                                                                 | DESETO           | Quantidade: 80  | Val. Ref.: 490,30 |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                | Unidade: CARGA   |                 |                   |
| Descrição: Carga de cilindro de gás de controle GLP P45 (45kg) suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47, de 24/03/2009 ANP, NBR-14024 de ABNT e NBR 7480, NBR-8450 de ABNT                             |                  |                 |                   |
| LOTE 3                                                                                                                                                                                                                 | DESETO           | Quantidade: 8   | Val. Ref.: 383,87 |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                | Unidade: UNIDADE |                 |                   |
| Descrição: Bateria de gel de controle GLP com capacidade para 13 kg - carga de gel GLP P13 suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47, de 24/03/2009 ANP, NBR-14024 de ABNT e NBR 7480, NBR-8450 de ABNT |                  |                 |                   |
| LOTE 4                                                                                                                                                                                                                 | DESETO           | Quantidade: 8   | Val. Ref.: 843,36 |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                | Unidade: UNIDADE |                 |                   |
| Descrição: Cilindro de gás GLP com capacidade para 45 kg suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47, de 24/03/2009 ANP, NBR-14024 de ABNT e NBR 7480, NBR-8450 de ABNT                                   |                  |                 |                   |

Criado em: 06/12/2022 10:21:00

1 de 1

|   |                                                                         |                             |       |        |                 |
|---|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------|-----------------|
| 1 | Fornecimento de refrigerante gelado com gás de no máximo 300 ml         | COCA-COLA                   | S.TA  | 200,00 | 6,00 1.200,00   |
| 2 | Fornecimento de suco de laranja gelado por de no máximo 300 ml          | DELL VALE                   | GRAJA | 100,00 | 7,30 730,00     |
| 3 | Fornecimento de almoços/jantares (por pessoa) - serviço de buffet livre | HOTEL E RESTAURANTE MUCAIAI | SERV  | 400,00 | 30,00 12.000,00 |
| 4 | Fornecimento de refrigerante gelado com gás gerado de no máximo 21      | HOTEL E RESTAURANTE MUCAIAI | SERV  | 200,00 | 12,00 2.400,00  |
| 5 | Fornecimento de refrigerante gelado com gás gerado de no máximo 300 ml  | HOTEL E RESTAURANTE MUCAIAI | SERV  | 200,00 | 7,00 1.400,00   |
| 6 | Fornecimento de refrigerante gelado com gás gerado de no máximo 300 ml  | HOTEL E RESTAURANTE MUCAIAI | SERV  | 200,00 | 7,70 1.540,00   |
| 7 | Fornecimento de suco de laranja gelado por de no máximo 300 ml          | HOTEL E RESTAURANTE MUCAIAI | SERV  | 200,00 | 7,30 1.460,00   |

no valor total de R\$ 42.740,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Indianópolis, Paraná, em 06 de dezembro de 2022

Juliano Trevisan Cordeiro  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Marquês, 34 - Fone: (44) 3674-1307 - CEP 87235-000  
INDIANÓPOLIS - PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº 024/2022

Bênção: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Aprova a Prestação de Contas do Apoio ao Incentivo para Fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar referente ao 1º semestre de 2021, com recursos recebidos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA Paraná ao município de Indianópolis - Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 817/2015;

CONSIDERANDO a deliberação de plenária realizada, no dia 09/12/2022.

### RESOLVE

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Apoio ao Incentivo para Fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar referente ao 1º semestre de 2021, com recursos recebidos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA Paraná ao município de Indianópolis - Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 06 de dezembro de 2022.

Luiz Carlos Damasceno  
Presidente do CMDCA



## Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 17.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHADO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
CEP - 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 16/2022 REFERENTE AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00/2021  
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

### LEI COMPLEMENTAR Nº 00/2017

CONTATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - CNPJ Nº 17.381.178/0001-29  
CONTRATADA: JULIANA DE LIMA ANDRADE - CPF Nº 050.527.829-04  
CARGO: PROFESSOR - PSS  
VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ - 2.211,88  
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 20/10/2021  
PRAZO DE CONCLUSÃO: 19/10/2023

OCELO CESAR FEFFERA LEITE  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 17.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHADO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PROCESSO Nº 177/2022  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

Autodetecção a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a Justificativa a presente, de acordo com o disposto no artigo 24, XXVI, inciso celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizada em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005), com valor global de R\$ 26.706,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais), em favor de CINDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ nº 18.273.727/0001-08. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso XXVI.

São Tomé, 06 de dezembro de 2022.

OCELO CESAR FEFFERA LEITE  
Prefeito Municipal